



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

VOL. II

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo
nº 108/2019

MODALIDADE E NUMERO

Pregão Presencial
nº 21/2019

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PACELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS OURIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Maior Lance e Oferta/ Por lote com maior desconto

VALOR MÁXIMO: R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).



E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 77.983.054/0001-49
NIRE: 41206072477

Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Avenida Governado Paulo Cruz Pimentel, Sn, Centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000 E ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA, brasileira, natural de Ibaiti/PR, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 14/02/1985, empresária, portadora do CPF nº 050.243.979-32, carteira de Identidade RG nº 8.047.767-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada Avenida Governado Paulo Cruz Pimentel, Sn, Centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

Únicos sócios de E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA, com sede a Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 279, Centro, no Município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206072477 em 22/11/2007. Inscrita no CNPJ sob nº 77.983.054/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por nome empresarial E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA, com sede a Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 279, Centro, no Município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro moeda corrente do país.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EDSON ANTONIO ALVES VILELA	19.400	R\$19.400,00
ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA	600	R\$ 600,00
TOTAL	30.000	RS30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social as atividades de: Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios de veículos automotores. (CNAE: 4530-7/03; 4520-0/01; 4520-0/02; 4520-0/03; 4520-0/04; 4520-0/07.)

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1984, seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:43 SOB Nº 20185980740.
PROTOCOLO: 185980740 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805140803. NIRE: 41206072477.
E A ALVES VILELA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 77.983.054/0001-49
NIRE: 41206072477

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a EDSON ANTONIO ALVES VILELA, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão assinar individualmente ou em conjunto todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:43 SOB Nº 20185980740.
PROTOCOLO: 185980740 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805140803. NIRE: 41206072477.
E A ALVES VILELA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 77.983.054/0001-49
NIRE: 41206072477

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Ibaiti/PR, 06 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES VILELA



EDSON ANTONIO ALVES VILELA



ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA

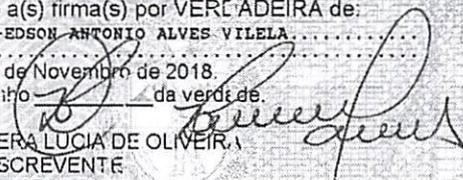


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:43 SOB N° 20185980740.
PROTOCOLO: 185980740 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805140803. NIRE: 41206072477.
E A ALVES VILELA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@negrao@hotmail.com

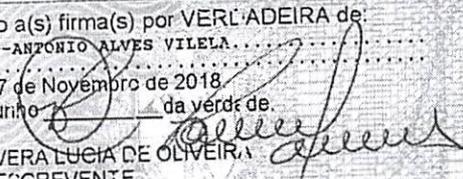
Reconheço a(s) firma(s) por VERE ADEIRA de:
 [JUXGTei0]-EDSON ANTONIO ALVES VILELA.....
 Ibaíti-PR, 07 de Novembro de 2018.
 Em testemunho _____ da verda de.


 VERA LUCIA DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 x8keD . XkfM . jNlNf *RA9s8 . 9fD4k3
 Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@negrao@hotmail.com

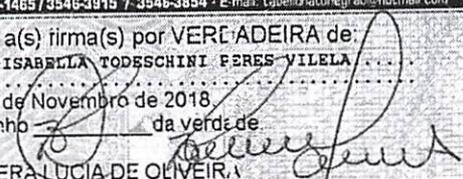
Reconheço a(s) firma(s) por VERE ADEIRA de:
 [JUXESD#0]-ANTONIO ALVES VILELA.....
 Ibaíti-PR, 07 de Novembro de 2018.
 Em testemunho _____ da verda de.


 VERA LUCIA DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 88keD . 323Pn . KXqVm . iKYw . 2N1'NW
 Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@negrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERE ADEIRA de:
 [JUXGRmw0]-ISABELLA TODESCHINI FERES VILELA.....
 Ibaíti-PR, 07 de Novembro de 2018.
 Em testemunho _____ da verda de.


 VERA LUCIA DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 18keD . NoTs6 . X4tAm - iKLJa . 5hft5
 Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR





CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:43 SOB N° 20185980740.
 PROTOCOLO: 185980740 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805140803. NIRE: 41206072477.
 E A ALVES VILELA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



RLT
Contabilidade

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 006 DA SOCIEDADE LIMITADA

E.A. ALVES VILELA & CIA LTDA ME

ANTONIO ALVES VILELA, brasileiro, natural de Presidente Prudente SP, casado sob regime de comunhão universal de bens, maior, capaz, nascido em 15/05/1943, Empresário, CPF 025.119.409.49, Cédula de Identidade Nº 806.422, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Governador Paulo Pimentel, SN, Centro, CEP 84.900.000, Ibaiti PR;

EDSON ANTONIO ALVES VILELA, brasileiro, natural de Adamantina SP, separado judicialmente, maior, capaz, nascido em 15/06/1965, Empresário, CPF 487.383.529.15, Cédula de Identidade Nº. 3.209.140-7, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Quadra 404 Norte, Alameda 28, Apto 101 Bloco 05, Residencial Tom Jobim, Plano Diretor Norte, CEP 77.006.450, Palmas TO.

Sócios componentes da empresa que gira sob o Nome Empresarial de **É.A. ALVES VILELA & CIA LTDA ME**, com sede em **Palmas TO, à Qd 104 Norte, Rua de Pedestre NE 09, Cj 02, Lote 43 (ACNE II), Plano Diretor Norte, CEP 77.006.028**, inscrita no **CNPJ 77.983.054/0001-49** e na **Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.005.229.34**, em data de **23 de janeiro de 1984**, com a Primeira Alteração Contratual registrada sob nº. **522378**, em data de **26 de junho de 1992**, com a Segunda Alteração Contratual registrada sob nº. **97/1712549**, em data de **29 de julho de 1997**, com a Terceira Alteração Contratual registrada sob nº. **20040680983**, em data de **11 de fevereiro de 2004**, com a Quarta Alteração Contratual registrada sob nº. **172.002.494.31**, em data de **27 de fevereiro de 2004** na **Junta Comercial do Estado do Tocantins**, com a Quinta Alteração Contratual registrada sob nº. **174.889.93**, em data de **22 de março de 2007**. Tem entre si, justos e contratados a Alteração Contratual de seu instrumento social, modificando os seguintes itens:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª. Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço da sede da empresa, o qual passa a ser na **Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, Nº. 279, Centro, CEP 84.900-000, Ibaiti PR.**

Cláusula 2ª: À vista da modificação ora ajustada, os sócios de comum acordo resolvem consolidar o Contrato Social, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"E.A. ALVES VILELA & CIA LTDA ME"** e tem como nome de fantasia **"AUTO CENTER VILELA"**.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede administrativa em **Ibaiti PR, Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, Nº. 279, Centro, CEP 84.900-000.**

Cláusula 3ª: A sociedade iniciou suas atividades em **1º de fevereiro de 1984** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 4ª: A sociedade tem por objeto social as atividades de:

- **45.30-7/03 – Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL


SERVIDOR

Elisângela H. Bemio Wastle
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



RLT
Contabilidade

- 45.20-0/01 - Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/02 - Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0/03 - Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0/04 - Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0/07 - Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Cláusula 5ª: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

Edson Antonio Alves Vilela	R\$ 19.400,00	19.400 Cotas (97,00%)
Antonio Alves Vilela	R\$ 600,00	600 Cotas (3,00%)
TOTAL	R\$ 20.000,00	20.000 Cotas (100,00%)

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do Art. 1.052, da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, caucionadas, empenhadas, oneradas, gravadas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **EDSON ANTONIO ALVES VILELA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª. A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª. A sociedade remunerará o Administrador mediante o pagamento mensal de Pró-Labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer situação que implique em dissolução da mesma, permitirão aos sócios remanescentes admitir sócios para a continuidade da empresa, caso contrário, os haveres serão pagos aos mesmos em 6 (seis) prestações mensais, iguais e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/18

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Eliângela H. Bento Matos
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018



RLT
Contabilidade

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este máximo para a opção pelo ingresso na sociedade.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas elegendo o foro de **Ibaiti PR**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de alteração da sociedade empresarial, para que produza todos os efeitos.

Palmas TO, 05 de novembro de 2007.

2º TABELIONATO

Edson Antonio Alves Vilela

Edson Antonio-Alves Vilela

PRIMA REC.

Antonio Alves Vilela

Antonio Alves Vilela

Testemunhas

Ricardo da Silva
CPF: 812.115.700-53
RG: 879.151 SSP/TO

Luciane Simioni
CPF 010.811.121-07
RG 638.025 SSP/TO

2º 2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS
TABELIA: Sagramor Angela Piccoli (63) 3115-2272 (63) 3115-
104 SUL Av. Nº02, Cj 3, Lt. 1, SL1 PALMAS-TO CEP.: 77.028-030

Reconheço por "verdadeiro" a assinatura indicada de EDSON ANTONIO ALVES VILELA
Dou fé. 643181

Em Teste Silany Aures Matos da verdade.
Escrevente Emol: R\$ 1,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/11/2007
SOB NÚMERO: 41206072477
Protocolo: 07/512743-1, DE 22/11/2007
E A ALVES VILELA & CIA LTDA ME
MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DO TOCANTINS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/11/2007
SOB Nº: 17495216
Protocolo: 07/019849-3, DE 12/11/2007
Empresa: 17 2 0024943 5
E A ALVES VILELA & CIA LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

25/07/19

SEBASTIÃO GENTILE
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E A ALVES VILELA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0607247-7	CNPJ 77.983.054/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/11/2007	Data de Início de Atividade 23/01/1984
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 279, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇO DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SEVIÇÃO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
EDSON ANTONIO ALVES VILELA 487.383.529-15		19.400,00	SOCIO
ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA 050.243.979-32		600,00	SOCIO
Administrador		Administrador	
		XXXXXXXXXX	
		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/12/2018	Número: 20185980740	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IBAITI - PR, 07 de junho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

05/07/19

Elisângela Serbino Ortio

Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018





PROPOSTA DE PREÇOS

AUTO CENTER VILELA

E A ALVES VILELA & CIA LTDA - ME
AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - Centro - Ibaiti - Paraná - Cep: 84900-000
CNPJ: 77.983.054/0001-49



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

E.A. ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, CNPJ 77.983.054/0001-49, Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 279, Centro, Ibaiti/PR, 43.3546-1171, CEP: 84.900-000, e-mail: edson_vi_lela@hotmail.com

Ibaiti/Pr, 24 de Junho de 2019.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO Presencial Nº 21/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Presencial Nº 21/2019**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**;

DESCRIÇÃO DOS LOTES PARTICIPANTES	Percentual sobre o valor máximo informado neste edital (%)	Valor por hora trabalhada
Descrever os lotes cotados 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022	10%	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) a hora trabalhada

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa e assinada pelo Responsável Legal, contendo os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial, bem como, CD ou Pen-Drive com o arquivo de proposta digital gravada.

Atenciosamente,

Edson Antonio Alves Vilela
E.A. Alves Vilela & Cia Ltda-ME
CNPJ nº 77.983.054/0001-49

77.983.054/0001-49

**E.A. ALVES VILELA
& CIA LTDA**

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 279
Centro - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

ALTO CENTER VIELLA

E.A. ALVES VIELLA & CIA LTDA - ME
 AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - Centro - Itaipava - SP. 84900-000
 CNPJ Nº 08.983.054/0001-49

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

E.A. ALVES VIELLA & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 08.983.054/0001-49, Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 279, Centro, Itaipava/PR, 83.324-0-1711, CEP: 84.900-000, e-mail: eason_vielle@hotmail.com

Itaipava, 24 de Junho de 2019.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO Presencial Nº 21/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORÇADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Prezados Senhores:
 Apresentamos e submissões à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO Presencial Nº 21/2019.
 O valor total (fixo e sem reajuste) proposto desta proposta presencial será de: **R\$ 166.500,00** (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais);

Descrição dos Itens Participantes	Valor Máximo deformado neste edital	Porcentual sobre o valor máximo	Valor por Item Parcelado
001.000,00; 002.000,00; 003.000,00; 004.000,00; 005.000,00; 006.000,00; 007.000,00; 008.000,00; 009.000,00; 010.000,00; 011.000,00; 012.000,00; 013.000,00; 014.000,00; 015.000,00; 016.000,00; 017.000,00; 018.000,00; 019.000,00; 020.000,00		10%	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora trabalhada

Condição de pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NE-e, bem como, da entrega dos produtos.
 Prazo de validade da proposta de preços e de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.
 Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa e assinada pelo Responsável legal, contendo os valores por item (unidade e total) constantes no objeto do presente Edital presencial, bem como, CD ou Pen-Drive com o arquivo de proposta digital assinada.

Atenciosamente,

Edson Antonio Alves Viela
 E.A. Alves Viela & Cia Ltda-ME
 CNPJ Nº 08.983.054/0001-49

E.A. ALVES VIELLA
 E.A. ALVES VIELLA
 E.A. ALVES VIELLA
 E.A. ALVES VIELLA
 E.A. ALVES VIELLA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.983.054/0001-49 Fornecedor : E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME
Endereço : AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 279 - CENTRO - Ibiti/PR - CEP 84900-000
Inscrição Estadual: Contador:
Representante: EDSON ANTONIO ALVES VILELA CPF: 487.383.529-15 RG: 32091407
Endereço representante: Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel 279 - Centro - Ibiti/PR - CEP 84900-000
E-mail representante: edson_vi_lela@hotmail.com
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

E-mail: edson_vi_lela@hotmail.com
Telefone: 4335461171 Fax: Celular:
Telefone contador:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - IVECO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	1,00	SERV	15.000,00	IVECO		13.500,00	13.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								13.500,00

Lote : 002 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	1,00	SERV	12.000,00	VW		10.800,00	10.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								10.800,00

Lote : 003 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:	1,00	SERV	9.000,00	MERCEDES BENZ		8.100,00	8.100,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.983.054/0001-49 Fornecedor : E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME

E-mail: edson_vi_lela@hotmail.com

Endereço : AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 279 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 4335461171

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON ANTONIO ALVES VILELA

CPF: 487.383.529-15

RG: 32091407

Endereço representante: Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel 279 - Centro - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

E-mail representante: edson_vi_lela@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;							
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	8.100,00

Lote : 004 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	1,00	SERV	15.000,00	FORD		13.500,00	13.500,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	13.500,00

Lote : 005 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	1,00	SERV	7.000,00	AGRALE		6.300,00	6.300,00

Edson



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.983.054/0001-49 Fornecedor : E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME
Endereço : AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 279 - CENTRO - Ibiti/PR - CEP 84900-000
Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: edson_vi_lela@hotmail.com
Telefone: 4335461171 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: EDSON ANTONIO ALVES VILELA CPF: 487.383.529-15 RG: 32091407

Endereço representante: Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel 279 - Centro - Ibiti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

E-mail representante: edson_vi_lela@hotmail.com

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.300,00

Lote : 006 PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO - CATERPILLAR

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	1,00	SERV	12.000,00	CATERPILLAR		10.800,00	10.800,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	10.800,00

Lote : 007 PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO - CASE

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	1,00	SERV	15.000,00	CASE		13.500,00	13.500,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	13.500,00

Lote : 008 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E	1,00	SERV	3.000,00	TOYOTA		2.700,00	2.700,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.983.054/0001-49 Fornecedor : EA ALVES VILELA & CIA LTDA-ME
Endereço : AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 279 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000
Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: edson_vi_lela@hotmail.com
Telefone: 4335461171 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: EDSON ANTONIO ALVES VILELA CPF: 487.383.529-15 RG: 32091407
Endereço representante: Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel 279 - Centro - Ibaíti/PR - CEP 84900-000
E-mail representante: edson_vi_lela@hotmail.com

Telefone representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 008 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;							
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.700,00

Lote : 009 PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/TRATOR - NEW HOLLAND

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	1,00	SERV	15.000,00	NEW HOLLAND		13.500,00	13.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								13.500,00

Lote : 010 PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo,	1,00	SERV	9.000,00	NEW HOLLAND		8.100,00	8.100,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.983.054/0001-49 Fornecedor : E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME
Endereço : AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 279 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000
Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: edson_vi_leta@hotmail.com
Telefone: 4335461171 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: EDSON ANTONIO ALVES VILELA CPF: 487.383.529-15 RG: 32091407

Endereço representante: Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel 279 - Centro - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

E-mail representante: edson_vi_leta@hotmail.com

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 010 PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;							
PREÇO TOTAL DO LOTE :								8.100,00

Lote : 011 PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/TRATOR - MASSEY FERGUNSON

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	1,00	SERV	3.000,00	MASSEY FERGUNSON		2.700,00	2.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.700,00

Lote : 012 PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/TRATOR - LS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	1,00	SERV	5.000,00	LS		4.500,00	4.500,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.983.054/0001-49 Fornecedor : EA ALVES VILELA & CIA LTDA-ME

E-mail: edson_vi_lela@hotmail.com

Endereço : AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 279 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 4335461171

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON ANTONIO ALVES VILELA

CPF: 487.383.529-15

RG: 32091407

Endereço representante: Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel 279 - Centro - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

E-mail representante: edson_vi_lela@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 012 PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/TRATOR - LS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	4.500,00

Lote : 013 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - VW

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	1,00	SERV	3.000,00	VW		2.700,00	2.700,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.700,00

Lote : 014 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CHEVROLET

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	1,00	SERV	15.000,00	CHEVROLET		13.500,00	13.500,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	13.500,00

Lote : 015 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E	1,00	SERV	7.000,00	FIAT		6.300,00	6.300,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.983.054/0001-49 Fornecedor : EA ALVES VILELA & CIA LTDA-ME

Email: edson_vi_lela@hotmail.com

Endereço : AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 279 - CENTRO - Ibaí/PR - CEP 84900-000

Telefone: 4335461171

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON ANTONIO ALVES VILELA

CPF: 487.383.529-15

RG: 32091407

Endereço representante: Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel 279 - Centro - Ibaí/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

E-mail representante: edson_vi_lela@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 015 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;							
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.300,00

Lote : 016 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E	1,00	SERV	3.000,00	CITROEN		2.700,00	2.700,00
	Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;							
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.700,00

Lote : 017 PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E	1,00	SERV	8.000,00	CITROEN		7.200,00	7.200,00
	Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo,							




PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.983.054/0001-49 Fornecedor : E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME

E-mail: edson_vi_lela@hotmail.com

Endereço : AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 279 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 4335461171

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON ANTONIO ALVES VILELA

CPF: 487.383.529-15

RG: 32091407

Endereço representante: Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel 279 - Centro - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

E-mail representante: edson_vi_lela@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 017 PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;							
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	7.200,00

Lote : 018 PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	1,00	SERV	8.000,00	MERCEDES BENZ		7.200,00	7.200,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	7.200,00

Lote : 019 PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	1,00	SERV	7.500,00	RENAULT		6.750,00	6.750,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.983.054/0001-49 Fornecedor : E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME

E-mail: edson_vi_lela@hotmail.com

Endereço : AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 279 - CENTRO - Ibaí/PR - CEP 84900-000

Telefone: 4335461171

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON ANTONIO ALVES VILELA

CPF: 487.383.529-15

RG: 32091407

Endereço representante: Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel 279 - Centro - Ibaí/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

E-mail representante: edson_vi_lela@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 019 PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.750,00

Lote : 020 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E	1,00	SERV	3.000,00	IVECO		2.700,00	2.700,00

Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;
O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:
PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;
PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;
OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.700,00

Lote : 021 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E	1,00	SERV	7.500,00	MERCEDES BENZ		6.750,00	6.750,00

Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;
O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:
PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;
PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;
OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.750,00

Lote : 022 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E	1,00	SERV	3.000,00	RENAULT		2.700,00	2.700,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.983.054/0001-49 Fornecedor : E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME
Endereço : AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 279 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000

E-mail: edson_vi_lela@hotmail.com
Telefone: 4335461171 Fax: Celular:

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: EDSON ANTONIO ALVES VILELA CPF: 487.383.529-15 RG: 32091407

Endereço representante: Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel 279 - Centro - Ibaiti/PR - CEP 84900-000 Telefone representante:

E-mail representante: edson_vi_lela@hotmail.com

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 022 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;
O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:
PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;
PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;
OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.700,00

TOTAL DA PROPOSTA : 166.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 77.983.054/0001-49

77.983.054/0001-49

**E.A. ALVES VILELA
& CIA LTDA**

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 279
Centro - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR





ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO”
E A ALVES VILELA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 77.983.054/0001-49
AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 CEP: 84900-000 – Fone: (43) 3546-1171
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 14/06/2019.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 05/07/2019

às 08:20 hs. Nº 508/2019

Marycelle B. Brávia



HABILITAÇÃO



AUTO CENTER VILELA

E A ALVES VILELA & CIA LTDA - ME
AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - Centro - Ibaiti - Paraná - Cep: 84900-000
CNPJ: 77.983.054/0001-49

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2019 - PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGANICA MUNICIPAL, ART. 89

A empresa **E A ALVES VILELA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.983.054/0001-49, por intermédio do seu representante legal o Sr. **EDSON ANTONIO ALVES VILELA**, portador da carteira de identidade nº 3.209.140-7/SSP/PR e do CPF nº 487.383.529-15, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

Ibaiti-Pr. 05 de Junho de 2019.

EDSON ANTONIO ALVES VILELA

77.983.054/0001-49

**E.A. ALVES VILELA
& CIA LTDA**

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 279
Centro - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

AUTO CENTER VILELA

E A ALVES VILELA & CIA LTDA - ME
AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - Centro - Ibaiti - Paraná - Cep: 84900-000
CNPJ: 77.983.054/0001-49



ANEXO IV

EDITAL DE CONVITE PRESENCIAL Nº 2/2017 - PMI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **E A ALVES VILELA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **77.983.054/0001-49**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **EDSON ANTONIO ALVES VILELA**, portador da carteira de identidade nº 3.209.140-7/SSP/PR e do CPF nº 487.383.529-15, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti-Pr. 05 de Junho de 2019.

EDSON ANTONIO ALVES VILELA

77.983.054/0001-49

**E.A. ALVES VILELA
& CIA LTDA**

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 279
Cep: 84900-000 - IBAITI



AUTO CENTER VILELA

E A ALVES VILELA & CIA LTDA - ME
AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - Centro - Ibaiti - Paraná - Cep: 84900-000
CNPJ: 77.983.054/0001-49

ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO Presencial nº 21/2019

A empresa **E A ALVES VILELA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.983.054/0001-49**, sediada à **AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279**, **DECLARA** sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti-Pr. 05 de junho de 2019.

EDSON ANTONIO ALVES VILELA

77.983.054/0001-49

**E.A. ALVES VILELA
& CIA LTDA**

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 279
Centro - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

AUTO CENTER VILELA

E A ALVES VILELA & CIA LTDA - ME
AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - Centro - Ibaiti - Paraná - Cep: 84900-000
CNPJ: 77.983.054/0001-49



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-PMJ, que o proponente E A ALVES VILELA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.983.054/0001-49, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279, Centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, são mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti-Pr, 05 de Junho de 2019.

77.983.054/0001-49

**E.A. ALVES VILELA
& CIA LTDA**

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 279
Centro - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Edson Vilela

EDSON ANTONIO ALVES VILELA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA**
CNPJ: **77.983.054/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:21:59 do dia 05/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2019.

Código de controle da certidão: **8A6A.F645.DDDB.1C52**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.983.054/0001-49

Razão Social: A ALVES VILELA & CIA LTDA

Endereço: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL / 279 / CENTRO IBAITI - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2019 a 16/07/2019

Certificação Número: 2019061700401873501512

Informação obtida em 25/06/2019 08:49:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.983.054/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/1984
NOME EMPRESARIAL E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO CENTER VILELA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL		NÚMERO 279	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rltcontabilidade@uol.com.br		TELEFONE (63) 8402-1791	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2019** às **13:17:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020031199-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.983.054/0001-49**

Nome: **E A ALVES VILELA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 2011/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 02/10/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMCT44MCEE2

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

540

77.983.054/0001-49

52601553-E

653

ENDEREÇO

AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Observações:

Ibaity, 04 de Julho de 2019

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1 2 3 4

Emitido por: JACOB ELIAS NETO

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.983.054/0001-49

Certidão n°: 173620723/2019

Expedição: 05/06/2019, às 13:27:50

Validade: 01/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.983.054/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90423048-05	77.983.054/0001-49	11/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **E A ALVES VILELA & CIA LTDA**
 Título do Estabelecimento **AUTO CENTER VILELA**
 Endereço do Estabelecimento **AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279, SALA A - CENTRO - CEP 84900-000**
FONE: (43) 3546-1171
 Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 11/2007**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	487.383.529-15	EDSON ANTONIO ALVES VILELA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	050.243.979-32	ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/07/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90423048-05

Emitido Eletronicamente via Internet
25/06/2019 8:50:53



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 011

Este Livro Diário contém, 40 (quarenta) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 040 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **E A ALVES VILELA & CIA LTDA**

Endereço: **AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - CASA**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **77.983.054/0001-49**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41206072477 em 22/11/2007.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2018

EDSON ANTONIO ALVES VILELA
CPF: 48738352915
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR
Elisângela H. Bento Wátte
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA
CRC: PR-035137/O-5 CPF: 286.517.589-87
TECNICO CONTABIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IBAÍTI
Termo de Autenticação 19/038861-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
IBAITI
07 JUN 2019
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Angela Cristina dos Santos
RG 4.325.882-6/PR
Agência Regional Ibaíti-PR
RELATORA

E A ALVES VILELA & CIA LTDA

CNPJ: 77.983.054/0001-49

I.E.: 9042304805

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

2018



2017

A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE	30.336,25	57.759,99
DISPONIBILIDADES	25.336,25	52.759,99
CAIXA GERAL	2.048,17	823,48
REALIZAVEL CURTO PRAZO	2.048,17	823,48
ESTOQUE	23.288,08	51.936,51
NÃO CIRCULANTE	23.288,08	51.936,51
IMOBILIZADO	5.000,00	5.000,00
IMOBILIZADO	5.000,00	5.000,00
TOTAL DO ATIVO	30.336,25	57.759,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

05/07/19

SERVIDOR

Elisângela H. Bento Waffe
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274. de 22/10/2018

E A ALVES VILELA & CIA LTDA

CNPJ: 77.983.054/0001-49

I.E.: 9042304805



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

2018

2017

PASSIVO	2018	2017
CIRCULANTE	123.069,98	102.251,42
OBRIGACOES COM O PESSOAL	9.664,54	9.068,34
OBRIGACOES COM O PESSOAL	9.664,54	9.068,34
OBRIGACOES SOCIAIS	1.129,96	1.073,90
OBRIGACOES SOCIAIS	1.129,96	1.073,90
OBRIGACOES FISCAIS	275,48	109,18
OBRIGACOES FISCAIS	275,48	109,18
OUTRAS OBRIGACOES	112.000,00	92.000,00
OUTRAS OBRIGACOES	112.000,00	92.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	92.733,73	44.491,43
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	112.733,73	64.491,43
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	112.733,73	64.491,43
TOTAL DO PASSIVO	30.336,25	57.759,99

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 30.336,25 - Trinta mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

Edson Vilela

EDSON ANTONIO ALVES VILELA
CPF: 48738352915
SÓCIO ADMINISTRADOR

Sebastião

SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA
CRC: PR-035137/O-5 CPF: 286.517.589-87
TECNICO CONTABIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL.

05/07/19

Elisângela

SERVIDOR
Elisângela H. Bento Watti
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274. de 22/10/2018

Elisângela



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018

	2018	2017
(+) RECEITA BRUTA		
VENDAS DE PRODUTOS.....	3.975,00	57.179,00
VENDA DE MERCADORIAS.....	116.414,04	92.787,04
(=) RECEITA LIQUIDA.....	120.389,04	149.966,04
(-) CUST. DAS MERC. VENDIDAS		
CUST. DAS MERC. VENDIDAS.....	81.417,35	82.878,39
(=) LUCRO BRUTO.....	38.971,69	67.087,65
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ PESSOAL.....	74.707,62	67.657,59
DESPESAS GERAIS.....	9.009,82	8.806,06
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS.....	3.496,55	2.811,11
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	48.242,30	12.187,11
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	48.242,30	12.187,11
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	48.242,30	12.187,11

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 48.242,30 - Quarenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

Edson Vilela
EDSON ANTONIO ALVES VILELA
CPF: 48738352915
SÓCIO ADMINISTRADOR

Sebastião
SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA
CRC: PR-035137/O-5 CPF: 286.517.589-87
TECNICO CONTABIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2018

Elisângela
SERVIDOR

Elisângela H Bento Waffle
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274. de 22/10/2018

Elisângela



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

1- CONTEXTO OPERACIONAL

E A ALVES VILELA & CIA LTDA - ME, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro em JAPIRA GOVERNADOS PAULO CRUZ PIMENTEL nº 279, CENTRO, IBAITI - PR, CEP 84.900-000, aberta desde 23 de JANEIRO de 1984 por prazo indeterminado, com atividade econômica de: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS E BALANCIAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIO PARA VEICULOS AUTOMOTORES

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade.

3- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1- A prática contábil adotada é pelo regime de competência.
- 3.2- Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.
- 3.3- A empresa não possui aplicação financeira.
- 3.4- A empresa possui estoques.
- 3.5- O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original.
- 3.6- As receitas da empresa são apuradas através de comprovantes de recebimento, entre eles Notas Fiscais e outros.
- 3.7- As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais.
- 3.8- A empresa está no regime de tributação de micro empresa, vinculada ao Simples Nacional.
- 3.9- Os recursos do partido foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.
- 3.10- Não há passivo registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingência de quaisquer natureza.

Ibaiti, 31 de dezembro de 2018

Edson Vilela
EDSON ANTONIO ALVES VILELA
CPF: 48738352915
SÓCIO ADMINISTRADOR

Sebastião
SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA
CRC: PR-035137/O-5 CPF: 286.517.589-87
TECNICO CONTABIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

05/07/19

SERVIDOR

Elisângela
Elisângela H. Bento Watto
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 011

Este Livro Diário contém, 40 (quarenta) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 040 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **E A ALVES VILELA & CIA LTDA**
Endereço: **AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - CASA**
Bairro: **CENTRO**
Município: **IBAITI**
UF: **PR**
CNPJ nº: **77.983.054/0001-49**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41206072477 em 22/11/2007.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:
Data de início: 01 de Janeiro de 2018
Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018


EDSON ANTONIO ALVES VILELA
CPF: 48738352915
SÓCIO ADMINISTRADOR


SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA
CRC: PR-035137/O-5 CPF: 286.517.589-87
TECNICO CONTABIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
05/07/19

SERVIDOR

Elisângela H. Bento Waiße
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti



CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

E A ALVES VILELA & CIA LTDA

CNPJ 77.983.054/0001-49, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 01 de Julho de 2019, 13:17:25

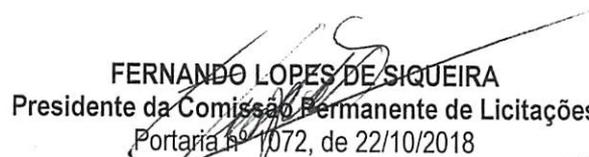

RENERIO GONCALVES LEITE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

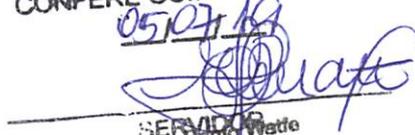
O Município de Ibaiti, com sede na Rua Jose de Moura Bueno, n.23, Praça dos Três Poderes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n. 77.008.068/0001-41, atesta para os devidos fins que a empresa **E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.983.054/0001-49, com na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná; prestou serviços ao Município de Ibaiti, referente a Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças elétricas em veículos leves, ônibus, caminhões e equipamentos pesados da frota da administração municipal, realizando com zelo os serviços solicitados, assim até o presente momento não há nada que a desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Ibaiti PR, 11 de junho de 2019.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
05/07/19


SERVIDOR
Elisângela A. Bento Wiatte
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018



ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
E A ALVES VILELA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 77.983.054/0001-49
AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 CEP: 84900-000 – Fone: (43) 3546-1171
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 14/06/2019

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 05/07/2019

às 08:20 hs. Nº 507/2019

Marysleide Brávia



Município de Japira - 2019

Relação de Participantes

Pregão 21/2019



Equipiano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
812-5	77.983.054/0001-49	E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 21/2019



Página 1

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS

Lote: 1				
Fornecedor	812	E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME		Vencedor
Rodada	Valor	Percentual		
Lance Inicial	13.500,00	10,00		
1	13.500,00	10,00		

Lote: 2				
Fornecedor	812	E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME		Vencedor
Rodada	Valor	Percentual		
Lance Inicial	10.800,00	10,00		
1	10.800,00	10,00		

Lote: 3				
Fornecedor	812	E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME		Vencedor
Rodada	Valor	Percentual		
Lance Inicial	8.100,00	10,00		
1	8.100,00	10,00		

Lote: 4				
Fornecedor	812	E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME		Vencedor
Rodada	Valor	Percentual		
Lance Inicial	13.500,00	10,00		
1	13.500,00	10,00		

Lote: 5				
Fornecedor	812	E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME		Vencedor
Rodada	Valor	Percentual		
Lance Inicial	6.300,00	10,00		
1	6.300,00	10,00		

Lote: 6				
Fornecedor	812	E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME		Vencedor
Rodada	Valor	Percentual		
Lance Inicial	10.800,00	10,00		
1	10.800,00	10,00		

Lote: 7				
Fornecedor	812	E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME		Vencedor
Rodada	Valor	Percentual		
Lance Inicial	13.500,00	10,00		
1	13.500,00	10,00		

Lote: 8				
Fornecedor	812	E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME		Vencedor
Rodada	Valor	Percentual		
Lance Inicial	2.700,00	10,00		
1	2.700,00	10,00		

Lote: 9				
Fornecedor	812	E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME		Vencedor
Rodada	Valor	Percentual		
Lance Inicial	13.500,00	10,00		
1	13.500,00	10,00		

Lote: 10				
Fornecedor	812	E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME		Vencedor
Rodada	Valor	Percentual		
Lance Inicial	8.100,00	10,00		
1	8.100,00	10,00		

Lote: 11				
Fornecedor	812	E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME		Vencedor
Rodada	Valor	Percentual		
Lance Inicial	2.700,00	10,00		
1	2.700,00	10,00		

Lote: 12				
Fornecedor	812	E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME		Vencedor
Rodada	Valor	Percentual		
Lance Inicial	4.500,00	10,00		
1	4.500,00	10,00		

Lote: 13			
----------	--	--	--



Município de Japira - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 21/2019



Página 2

Equipiano

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS

Fornece	Rodada	Valor	Percentual	Vencedor
812				
E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME				
	Lance Inicial	2.700,00	10,00	
1		2.700,00	10,00	

Lote: 14

Fornece	Rodada	Valor	Percentual	Vencedor
812				
E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME				
	Lance Inicial	13.500,00	10,00	
1		13.500,00	10,00	

Lote: 15

Fornece	Rodada	Valor	Percentual	Vencedor
812				
E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME				
	Lance Inicial	6.300,00	10,00	
1		6.300,00	10,00	

Lote: 16

Fornece	Rodada	Valor	Percentual	Vencedor
812				
E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME				
	Lance Inicial	2.700,00	10,00	
1		2.700,00	10,00	

Lote: 17

Fornece	Rodada	Valor	Percentual	Vencedor
812				
E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME				
	Lance Inicial	7.200,00	10,00	
1		7.200,00	10,00	

Lote: 18

Fornece	Rodada	Valor	Percentual	Vencedor
812				
E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME				
	Lance Inicial	7.200,00	10,00	
1		7.200,00	10,00	

Lote: 19

Fornece	Rodada	Valor	Percentual	Vencedor
812				
E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME				
	Lance Inicial	6.750,00	10,00	
1		6.750,00	10,00	

Lote: 20

Fornece	Rodada	Valor	Percentual	Vencedor
812				
E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME				
	Lance Inicial	2.700,00	10,00	
1		2.700,00	10,00	

Lote: 21

Fornece	Rodada	Valor	Percentual	Vencedor
812				
E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME				
	Lance Inicial	6.750,00	10,00	
1		6.750,00	10,00	

Lote: 22

Fornece	Rodada	Valor	Percentual	Vencedor
812				
E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME				
	Lance Inicial	2.700,00	10,00	
1		2.700,00	10,00	



Município de Japira - 2019
Relatório de Lances por Lote
Pregão 21/2019



Equiplano

Página 3

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS

João Inocencio Gomes

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro

Alexandre Donizete Garcia

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro

Elisangela Heidgger Bento Watfe

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro

Edson Vilela

E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME
EDSON ANTONIO ALVES VILELA



Município de Japira - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 21/2019

Equipiano

Página:1

Data abertura: 05/07/2019

Data julgamento: 05/07/2019

Data homologação:

CNPJ: 77.983.054/0001-49

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - IVECO				
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA SERV	1,00	13.500,00 *	IVECO
<p>RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOSManutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;</p> <p>O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:</p> <p>PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;</p> <p>PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;</p> <p>OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>				
TOTAL DO LOTE			13.500,00 *	0,00
Lote 002 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW				
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA SERV	1,00	10.800,00 *	VW
<p>RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOSManutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;</p> <p>O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:</p> <p>PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;</p> <p>PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;</p> <p>OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>				
TOTAL DO LOTE			10.800,00 *	0,00
Lote 003 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ				
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA SERV	1,00	8.100,00 *	MERCEDES BENZ
<p>RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOSManutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;</p> <p>O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:</p> <p>PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;</p> <p>PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;</p> <p>OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>				
TOTAL DO LOTE			8.100,00 *	0,00
Lote 004 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD				
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA SERV	1,00	13.500,00 *	FORD
<p>RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOSManutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;</p> <p>O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:</p> <p>PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;</p> <p>PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;</p> <p>OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>				
TOTAL DO LOTE			13.500,00 *	0,00
Lote 005 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE				
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA SERV	1,00	6.300,00 *	AGRALE
<p>RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOSManutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;</p>				

CNPJ: 77.983.054/0001-49 - E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 k





Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 21/2019

Equipamentos

Página 2

Data abertura: 05/07/2019 Data julgamento: 05/07/2019 Data homologação:

			CNPJ: 77.983.054/0001-49	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
TOTAL DO LOTE			6.300,00 *	0,00
Lote 006 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO - CATERPILLAR				
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA	SERV	1,00	10.800,00 * CATERPILLAR
RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
TOTAL DO LOTE			10.800,00 *	0,00
Lote 007 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO - CASE				
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA	SERV	1,00	13.500,00 * CASE
RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
TOTAL DO LOTE			13.500,00 *	0,00
Lote 008 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA				
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA	SERV	1,00	2.700,00 * TOYOTA
RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
TOTAL DO LOTE			2.700,00 *	0,00
Lote 009 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/TRATOR - NEW HOLLAND				
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA	SERV	1,00	13.500,00 * NEWHOLLAND
RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
TOTAL DO LOTE			13.500,00 *	0,00

CNPJ: 77.983.054/0001-49 - E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 k





Município de Japira - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 21/2019

Equipiano

Página 3

Data abertura: 05/07/2019

Data julgamento: 05/07/2019

Data homologação:

CNPJ: 77.983.054/0001-49

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 010 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND				
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA SERV	1,00	8.100,00 *	NEWHOLLAND
RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
TOTAL DO LOTE			8.100,00 *	0,00
Lote 011 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/TRATOR - MASSEY FERGUNSON				
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA SERV	1,00	2.700,00 *	MASSEY
RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
TOTAL DO LOTE			2.700,00 *	0,00
Lote 012 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/TRATOR - LS				
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA SERV	1,00	4.500,00 *	LS
RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
TOTAL DO LOTE			4.500,00 *	0,00
Lote 013 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - VW				
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA SERV	1,00	2.700,00 *	VW
RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
TOTAL DO LOTE			2.700,00 *	0,00
Lote 014 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CHEVROLET				
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA SERV	1,00	13.500,00 *	CHEVROLET
RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;				

CNPJ: 77.983.054/0001-49 - E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 k

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



05/07/2019 05:49:15



Município de Japira - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 21/2019

Equipamento

Página 4

Data abertura: 05/07/2019 Data julgamento: 05/07/2019 Data homologação:

CNPJ: 77.983.054/0001-49
Produto UN Quantidade Preço Marca

O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:
PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;
PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;
OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;

TOTAL DO LOTE 13.500,00 * 0,00 0,00 0,00

Lote 015 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT

001 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA SERV 1,00 6.300,00 * FIAT

RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOSManutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;

O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:
PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;
PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;
OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;

TOTAL DO LOTE 6.300,00 * 0,00 0,00 0,00

Lote 016 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN

001 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA SERV 1,00 2.700,00 * CITROEN

RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOSManutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;

O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:
PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;
PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;
OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;

TOTAL DO LOTE 2.700,00 * 0,00 0,00 0,00

Lote 017 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN

001 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA SERV 1,00 7.200,00 * CITROEN

RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOSManutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;

O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:
PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;
PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;
OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;

TOTAL DO LOTE 7.200,00 * 0,00 0,00 0,00

Lote 018 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS

001 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA SERV 1,00 7.200,00 * MERCEDES BENZ

RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOSManutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;

O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:
PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;
PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;
OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;

TOTAL DO LOTE 7.200,00 * 0,00 0,00 0,00

CNPJ: 77.983.054/0001-49 - E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 k

05/07/2019 09:49:15





Município de Japira - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 21/2019

Equipiano

Página 5

Data abertura: 05/07/2019

Data julgamento: 05/07/2019

Data homologação:

CNPJ: 77.983.054/0001-49

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 019 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT				
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA	SERV	1,00	6.750,00 * RENAULT
RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
TOTAL DO LOTE			6.750,00 *	0,00
Lote 020 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO				
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA	SERV	1,00	2.700,00 * IVECO
RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
TOTAL DO LOTE			2.700,00 *	0,00
Lote 021 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ				
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA	SERV	1,00	6.750,00 * MERCEDES BENZ
RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
TOTAL DO LOTE			6.750,00 *	0,00
Lote 022 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT				
001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PA	SERV	1,00	2.700,00 * RENAULT
RA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
TOTAL DO LOTE			2.700,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			166.500,00	

CNPJ: 77.983.054/0001-49 - E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 k

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate

05/07/2019 09:49:15





Equiplano

Município de Japira - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 21/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 812-5 E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME CNPJ: 77.983.054/0001-49 Telefone: 4335461171 Status: Classificado Email: EDSON_VI_LELA@HOTMAIL.COM Representante: 38173-0 EDSON ANTONIO ALVES VILELA							166.500,00		
Lote 001 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - IVECO									
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	IVECO		13.500,00	13.500,00	*
Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;									
Lote 002 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW									
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	VW		10.800,00	10.800,00	*
Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;									
Lote 003 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ									
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	MERCEDES BENZ		8.100,00	8.100,00	*
Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;									
Lote 004 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD									
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	FORD		13.500,00	13.500,00	*
Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;									
Lote 005 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE									
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	AGRALE		6.300,00	6.300,00	*
Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;									





Equiplano

Município de Japira - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 21/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>									
Lote 006 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO - CATERPILLAR								10.800,00	
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	CATERPILLAR		10.800,00	10.800,00	*
<p>Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>									
Lote 007 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO - CASE								13.500,00	
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	CASE		13.500,00	13.500,00	*
<p>Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>									
Lote 008 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA								2.700,00	
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	TOYOTA		2.700,00	2.700,00	*
<p>Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>									
Lote 009 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/TRATOR - NEW HOLLAND								13.500,00	
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	NEWHOLLAND		13.500,00	13.500,00	*
<p>Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>									
Lote 010 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND								8.100,00	
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	NEWHOLLAND		8.100,00	8.100,00	*
<p>Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;</p>									





Equiplano

Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 21/2019

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;									
Lote 011 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/TRATOR - MASSEY FERGUNSON								2.700,00	
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	MASSEY FERGUNSON		2.700,00	2.700,00	*
<p>Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;</p> <p>O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:</p> <p>PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;</p> <p>PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;</p> <p>OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>									
Lote 012 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/TRATOR - LS								4.500,00	
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	LS		4.500,00	4.500,00	*
<p>Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;</p> <p>O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:</p> <p>PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;</p> <p>PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;</p> <p>OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>									
Lote 013 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - VW								2.700,00	
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	VW		2.700,00	2.700,00	*
<p>Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;</p> <p>O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:</p> <p>PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;</p> <p>PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;</p> <p>OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>									
Lote 014 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CHEVROLET								13.500,00	
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	CHEVROLET		13.500,00	13.500,00	*
<p>Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;</p> <p>O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:</p> <p>PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;</p> <p>PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;</p> <p>OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>									
Lote 015 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT								6.300,00	
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	FIAT		6.300,00	6.300,00	*
<p>Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;</p> <p>O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:</p> <p>PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;</p> <p>PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;</p> <p>OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>									





Equiplano

Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 21/2019

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 016 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN								2.700,00	
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	CITROEN		2.700,00	2.700,00	*
<p>Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>									
Lote 017 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN								7.200,00	
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	CITROEN		7.200,00	7.200,00	*
<p>Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>									
Lote 018 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS								7.200,00	
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	MERCEDES BENZ		7.200,00	7.200,00	*
<p>Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>									
Lote 019 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT								6.750,00	
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	RENAULT		6.750,00	6.750,00	*
<p>Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>									
Lote 020 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO								2.700,00	
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	IVECO		2.700,00	2.700,00	*
<p>Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;</p>									





Equiplano

Município de Japira - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 21/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Lote 021 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ										
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	MERCEDES BENZ		6.750,00	6.750,00	*	
<p>Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesados, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;</p> <p>O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:</p> <p>PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;</p> <p>PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;</p> <p>OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadram como genuína ou original;</p>										
Lote 022 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT										
001	7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS	SE	1,00	Classificado	RENAULT		2.700,00	2.700,00	*	
<p>Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesados, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante;</p> <p>O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:</p> <p>PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;</p> <p>PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;</p> <p>OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadram como genuína ou original;</p>										
VALOR TOTAL :							166.500,00			





Município de Japira - 2019
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 21 a 21



Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		185.000,00	166.500,00	185.000,00	166.500,00	18.500,00	10,00
Licitação: 21/2019 - Pregão		185.000,00	166.500,00	185.000,00	166.500,00	18.500,00	10,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM							
Lote: 1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS -	15.000,00	13.500,00	15.000,00	13.500,00	1.500,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	15.000,00	13.500,00	15.000,00	13.500,00	1.500,00	10,00
Lote: 2	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS -	12.000,00	10.800,00	12.000,00	10.800,00	1.200,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	12.000,00	10.800,00	12.000,00	10.800,00	1.200,00	10,00
Lote: 3	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS -	9.000,00	8.100,00	9.000,00	8.100,00	900,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	9.000,00	8.100,00	9.000,00	8.100,00	900,00	10,00
Lote: 4	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	15.000,00	13.500,00	15.000,00	13.500,00	1.500,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	15.000,00	13.500,00	15.000,00	13.500,00	1.500,00	10,00
Lote: 5	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO -	7.000,00	6.300,00	7.000,00	6.300,00	700,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	7.000,00	6.300,00	7.000,00	6.300,00	700,00	10,00
Lote: 6	PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO -	12.000,00	10.800,00	12.000,00	10.800,00	1.200,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	12.000,00	10.800,00	12.000,00	10.800,00	1.200,00	10,00
Lote: 7	PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO - CASE	15.000,00	13.500,00	15.000,00	13.500,00	1.500,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	15.000,00	13.500,00	15.000,00	13.500,00	1.500,00	10,00
Lote: 8	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA	3.000,00	2.700,00	3.000,00	2.700,00	300,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	3.000,00	2.700,00	3.000,00	2.700,00	300,00	10,00
Lote: 9	PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/TRATOR -	15.000,00	13.500,00	15.000,00	13.500,00	1.500,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	15.000,00	13.500,00	15.000,00	13.500,00	1.500,00	10,00
Lote: 10	PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/PÁ	9.000,00	8.100,00	9.000,00	8.100,00	900,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	9.000,00	8.100,00	9.000,00	8.100,00	900,00	10,00
Lote: 11	PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/TRATOR -	3.000,00	2.700,00	3.000,00	2.700,00	300,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	3.000,00	2.700,00	3.000,00	2.700,00	300,00	10,00
Lote: 12	PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/TRATOR - LS	5.000,00	4.500,00	5.000,00	4.500,00	500,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	5.000,00	4.500,00	5.000,00	4.500,00	500,00	10,00
Lote: 13	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - VW	3.000,00	2.700,00	3.000,00	2.700,00	300,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	3.000,00	2.700,00	3.000,00	2.700,00	300,00	10,00
Lote: 14	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CHEVROLET	15.000,00	13.500,00	15.000,00	13.500,00	1.500,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	15.000,00	13.500,00	15.000,00	13.500,00	1.500,00	10,00
Lote: 15	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT	7.000,00	6.300,00	7.000,00	6.300,00	700,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	7.000,00	6.300,00	7.000,00	6.300,00	700,00	10,00
Lote: 16	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN	3.000,00	2.700,00	3.000,00	2.700,00	300,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	3.000,00	2.700,00	3.000,00	2.700,00	300,00	10,00
Lote: 17	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN	8.000,00	7.200,00	8.000,00	7.200,00	800,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	8.000,00	7.200,00	8.000,00	7.200,00	800,00	10,00
Lote: 18	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS	8.000,00	7.200,00	8.000,00	7.200,00	800,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	8.000,00	7.200,00	8.000,00	7.200,00	800,00	10,00
Lote: 19	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT	7.500,00	6.750,00	7.500,00	6.750,00	750,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	7.500,00	6.750,00	7.500,00	6.750,00	750,00	10,00
Lote: 20	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO	3.000,00	2.700,00	3.000,00	2.700,00	300,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	3.000,00	2.700,00	3.000,00	2.700,00	300,00	10,00
Lote: 21	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES	7.500,00	6.750,00	7.500,00	6.750,00	750,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	7.500,00	6.750,00	7.500,00	6.750,00	750,00	10,00
Lote: 22	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT	3.000,00	2.700,00	3.000,00	2.700,00	300,00	10,00
	7154 PEÇAS E SERVIÇO	3.000,00	2.700,00	3.000,00	2.700,00	300,00	10,00
Total geral		185.000,00	166.500,00	185.000,00	166.500,00	18.500,00	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos cinco dias de julho de 2019 (05/07/2019), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 151/2019 de 31/05/2019, a Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

Participantes		
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME	77.983.054/0001-49	EDSON ANTONIO ALVES VILELA

Às 09:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como estavam de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar da fase de lances verbais. Na sequência abriu-se o envelope nº 01 – Proposta de Preços da proponente, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira, foi lido o CD com o arquivo da proposta de preços digital gravada, e como a proponentes estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CLASSIFICADA. Às 10:01 (dez horas e um minuto) foi dado início a fase de lances verbais. Terminada a fase de lances verbais, foi dado abertura do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da proponente e depois de conferida e documentação apresentada, como a proponente estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais). A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br

Pregoeira deu como vencedora do certame a a proponente E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, CNPJ 77.983.054/0001-49. A Pregoeira comunica que a Administração logrou êxito, numa economia de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), equivalente a 10,00% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Os demais membros/equipe de apoio não compareceram a sessão, nem justificaram sua ausência. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada pela pregoeira e representante presente.

ELISANGELA HEIDGGER BENITO WATFE
Pregoeira

E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME
EDSON ANTONIO ALVES VILELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000-JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos cinco dias de julho de 2019 (05/07/2019), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 151/2019 de 31/05/2019, a Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

Participantes		
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME	77.983.054/0001-49	EDSON ANTONIO ALVES VILELA

Às 09:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como estavam de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar da fase de lances verbais. Na sequência abriu-se o envelope nº 01 – Proposta de Preços da proponente, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira, foi lido o CD com o arquivo da proposta de preços digital gravada, e como a proponentes estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CLASSIFICADA. Às 10:01 (dez horas e um minuto) foi dado início a fase de lances verbais. Terminada a fase de lances verbais, foi dado abertura do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da proponente e depois de conferida e documentação apresentada, como a proponente estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)**. A Pregoeira deu como vencedora do certame a a proponente E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, CNPJ 77.983.054/0001-49. A Pregoeira comunica que a Administração logrou êxito, numa **economia de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, equivalente a 10,00% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de **R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)**, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Os demais membros/equipe de apoio não compareceram a sessão, nem justificaram sua ausência. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada pela pregoeira e representante presente.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME
EDSON ANTONIO ALVES VILELA

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.07.05 12:46:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2019

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,

Data do Edital: 31/05/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: HELENA PATRICIA GASSNER, Procuradora Geral – OAB/PR 91.807, Portaria nº 308, de 13/12/2018

Publicação do Edital: Data de registro em 31/05/2019-TCEPR; Data de Registro de Retificação em 18/06/2019-TCEPR; DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, sítio www.japira.pr.gov.br, em 17/06/2019; JCN Correio do Norte, edição nº 2216, pág. A4 em 19/06/2019; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, Edição nº 10461, pág. 38, em 19/06/2019; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, seção 3, nº 117, pág. 245, em 19/06/2019.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: dia 05/07/2019 às 09:00 (nove horas)

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 05/07/2019 às 09:00 (nove horas)

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: JOAO INOCENCIO GOMES e ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Portaria nº 151 de 31/05/2019

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes		
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME	77.983.054/0001-49	EDSON ANTONIO ALVES VILELA

2.2) Classificadas: E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 77.983.054/0001-49

2.3) Não Credenciada: NÃO HOUVE EMPRESA NÃO CREDENCIADA

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.5) Habilitada: E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, CNPJ N° 77.983.054/0001-49

2.6) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas

2.7) Vencedores: E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, CNPJ 77.983.054/0001-49, sediado na AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, Cidade de Ibaiti-PR, CEP 84900-000, referente aos Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, perfazendo o valor total de R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Percentual de economia: 10,00%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2019** - Processo Administrativo n° 108/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 09 de julho de 2019..

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 108/2019, modalidade **PREGÃO Nº. 21/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, á empresa **E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, CNPJ 77.983.054/0001-49**, sediada na AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, Cidade de Ibaiti-PR, CEP 84900-000, referente aos Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, perfazendo o valor global de R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)** correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 09 de julho de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 57/2019-PMJ Pregão Presencial nº 21/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, relativo ao objeto do Pregão nº 21/2019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, com AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaté/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.983.054/0001-49, representada por Titular Sr. EDSON ANTONIO ALVES VILELA, AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 APTO 101 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº 487.883.529-15 e Cédula de Identidade RG nº 32091407, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 21/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;
§ único: A empresa E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 21/2019-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Item	Quantidade	Descrição do produto/serviço	Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE: 001 - 1 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - IVECO	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA - aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL - aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS - aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	IVECO	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
LOTE: 002 - 1 PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA - aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;	VW	SERV	1,00	10.800,00	10.800,00

Edson Vilela A.

<p>ИПЗ - МА ИСТОРИ ОИВНО ЗЕВНО ИЛИ ПОИ</p>	<p>ИСТОРИ ОИВНО ЗЕВНО ИЛИ ПОИ</p>				
<p>ИСТО ИЛИ ИСТОРИ ОИВНО ЗЕВНО ИЛИ ПОИ</p>	<p>ИСТОРИ ОИВНО ЗЕВНО ИЛИ ПОИ</p>	<p>ИСТО</p>	<p>ИСТО</p>	<p>ИСТО</p>	<p>ИСТО</p>

Содержание... (Detailed description of the document's content, mentioning various historical and geographical details.)

Содержание... (Continuation of the document's content, further detailing the historical and geographical information.)

Содержание... (Final part of the document's content, summarizing the key points.)

ИСТОРИ ОИВНО ЗЕВНО ИЛИ ПОИ



(0921222-1401 - МАМ. (Учред. - бг. бол. рк
 МА УВЕЩАНИЕ ГЕТО ДОН САНДОС. ЗЕТ - СЕВ. 54750-000 - УВЕЩАНИЕ
 СИВ: 1278888010001-25
 БУДУДО ДО БУДУ
БВЕВНОКУ МОИЦИВУТ ДЕ ТУБИКУ





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;					
LOTE: 003 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	MERCEDES BENZ	SERV	1,00	8.100,00	8.100,00
LOTE: 004 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	FORD	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
LOTE: 005 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	AGRALE	SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
LOTE: 006 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO - CATERPILLAR	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias	CATERPILLAR	SERV	1,00	10.800,00	10.800,00

A. Edson Killa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;					
LOTE: 007 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO - CASE	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	CASE	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
LOTE: 008 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	TOYOTA	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
LOTE: 009 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/TRATOR - NEW HOLLAND	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;	NEW HOLLAND	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00

A. Edison Biele



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 25.969.881/0001-52

Av. ...
Fone: ...



						<p>... para a prestação de serviços e acompanhamento de obras em andamento, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a redução dos custos operacionais.</p> <p>... para a prestação de serviços e acompanhamento de obras em andamento, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a redução dos custos operacionais.</p> <p>... para a prestação de serviços e acompanhamento de obras em andamento, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a redução dos custos operacionais.</p>	
						<p>... para a prestação de serviços e acompanhamento de obras em andamento, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a redução dos custos operacionais.</p> <p>... para a prestação de serviços e acompanhamento de obras em andamento, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a redução dos custos operacionais.</p> <p>... para a prestação de serviços e acompanhamento de obras em andamento, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a redução dos custos operacionais.</p>	
						<p>... para a prestação de serviços e acompanhamento de obras em andamento, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a redução dos custos operacionais.</p> <p>... para a prestação de serviços e acompanhamento de obras em andamento, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a redução dos custos operacionais.</p> <p>... para a prestação de serviços e acompanhamento de obras em andamento, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a redução dos custos operacionais.</p>	
						<p>... para a prestação de serviços e acompanhamento de obras em andamento, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a redução dos custos operacionais.</p> <p>... para a prestação de serviços e acompanhamento de obras em andamento, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a redução dos custos operacionais.</p> <p>... para a prestação de serviços e acompanhamento de obras em andamento, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a redução dos custos operacionais.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



VEÍCULOS - VW		média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;					
LOTE: 014 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CHEVROLET	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	CHEVROLET	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
LOTE: 015 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	FIAT	SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
LOTE: 016 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:	CITROEN	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00

A. Edson Wilde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 72.999.881/0001-22

Av. Alexandre de Gusmão, 100 - Japira - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	10	100,00	1.000,00
02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5	200,00	1.000,00
03	MANUTENÇÃO DE OBRAS	10	100,00	1.000,00
04	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	10	100,00	1.000,00
05	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	10	100,00	1.000,00
06	MANUTENÇÃO DE ENERGIA	10	100,00	1.000,00
07	MANUTENÇÃO DE TELEFONES	10	100,00	1.000,00
08	MANUTENÇÃO DE ALUGUEIS	10	100,00	1.000,00
09	MANUTENÇÃO DE TAXAS	10	100,00	1.000,00
10	MANUTENÇÃO DE OUTROS	10	100,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;					
LOTE: 017 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	CITROEN	SERV	1,00	7.200,00	7.200,00
LOTE: 018 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	MERCEDES BENZ	SERV	1,00	7.200,00	7.200,00
LOTE: 019 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	RENAULT	SERV	1,00	6.750,00	6.750,00

A. Edson Uilelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



LOTE: 020 - 1 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	IVECO	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
LOTE: 021 - 1 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	MERCEDES BENZ	SERV	1,00	6.750,00	6.750,00
LOTE: 022 - 1 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	RENAULT	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
TOTAL							166.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

A. Edson Cuilele



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 25.969.881/0001-52

Av. Alexandre de Gusmão, 100 - Japira - Paraná - CEP: 84.140-000
JAPIRA - PR



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	RECEITA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
002	RECEITA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
003	RECEITA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL					3.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratado

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 2 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se a:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se a:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 2 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento Contratado-

A. Edson Leite



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.969.881/0001-52

Av. Dr. Manoel de Barros, nº 100 - Japira, Paraná - Brasil
(51) 3368-1100 - www.japira.pr.gov.br



1. O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais de consumo para o setor de informática, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas no art. 1º do presente Edital.

2. O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais de consumo para o setor de informática, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas no art. 1º do presente Edital.

3. A CONTRATANTE não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas das informações contidas no presente Edital.

CLÁUSULA QUARTA - RORAS E PREÇOS

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
100	Canetas Esferográficas	R\$ 0,50	R\$ 50,00
100	Canetas de Boleto	R\$ 0,50	R\$ 50,00
100	Canetas de Boleto	R\$ 0,50	R\$ 50,00

CLÁUSULA QUINTA - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido no presente Edital, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas no art. 1º do presente Edital.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do presente Edital, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas no art. 1º do presente Edital.

6.2. O prazo de entrega será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do presente Edital, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas no art. 1º do presente Edital.

6.3. O prazo de entrega será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do presente Edital, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas no art. 1º do presente Edital.

6.4. O prazo de entrega será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do presente Edital, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas no art. 1º do presente Edital.

6.5. O prazo de entrega será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do presente Edital, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas no art. 1º do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a fornecer todos os dados necessários para a elaboração do presente Edital, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas no art. 1º do presente Edital.

7.2. A CONTRATANTE obriga-se a fornecer todos os dados necessários para a elaboração do presente Edital, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas no art. 1º do presente Edital.

7.3. A CONTRATANTE obriga-se a fornecer todos os dados necessários para a elaboração do presente Edital, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas no art. 1º do presente Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente Edital, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas no art. 1º do presente Edital.

8.2. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente Edital, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas no art. 1º do presente Edital.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente Edital, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas no art. 1º do presente Edital.

8.4. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente Edital, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas no art. 1º do presente Edital.

8.5. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente Edital, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas no art. 1º do presente Edital.

8.6. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente Edital, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas no art. 1º do presente Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 21/2019-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

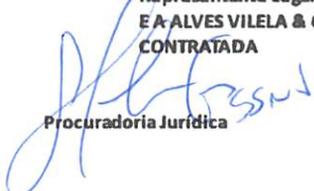
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 09/07/2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EDSON ANTONIO ALVES VILELA
Representante Legal
E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME
CONTRATADA


Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

1) ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras
Fiscal do Contrato

2)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019-PMJ
PREGÃO Nº 21/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 77.983.054/0001-49.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 09/07/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDSON ANTONIO ALVES VILELA
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.07.09 11:20:43 -03'00'



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2019

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 23 de Julho de 2019, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para Contratação de empresa especializada em locação de ônibus semi-leito com geladeira, água, banheiro, wi-fi e ar condicionado de no mínimo 44 lugares, para transporte de professores que irão participar do Congresso Regional de Formação 2019 – Educar para Inovar, que será realizado em Londrina-Pr no dia 29 de Julho de 2019, com início das 07:00 até as 17:00 horas, saída de Conselheiro Mairinck-Pr dia 29 de Julho de 2019 e retorno no mesmo dia de Londrina-Pr para Conselheiro Mairinck-Pr, com horário a ser definido pela Diretora do Departamento de Educação do Município de Conselheiro Mairinck-Pr. O descritivo do item está no Anexo I – Termo de Referência. O credenciamento das empresas será até as 08:30 horas do dia 23 de Julho de 2019, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:30 hrs do dia 23 de Julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações na Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 09 de Julho de 2019.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 58/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora municipal VALQUIRIA ALVES DE SIQUEIRA POSS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.196.204-2/PR, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019-PMJ

PREGÃO Nº 21/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 77.983.054/0001-49.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 09/07/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDSON ANTONIO ALVES VILELA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADA

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
FISCAL DO CONTRATO

BUIU
AUTO ESCAPE

Alinhamento
Balanceamento
Suspensão
Troca de Óleo



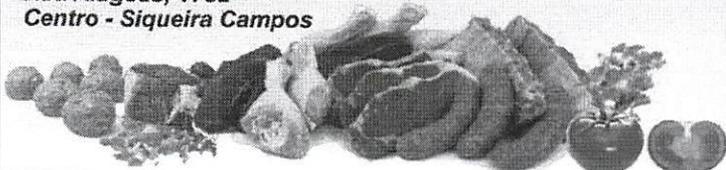
Fone: (43)

3571-3356

Casa
Rei do Frango

Telefone: (43) 3571-1441

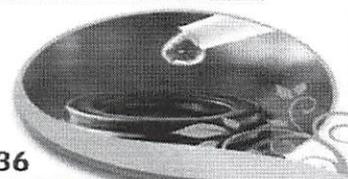
Rua Alagoas, 1752
Centro - Siqueira Campos



Acácia
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

43. 3571 1200
43. 3571 2050

R. Rio Grande do Sul, 1536



CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Comélio Procópio
Cunimba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carópolis
Joachim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinnalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapoperna
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
São Antônio do Paraíso
Congonhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
São Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
André

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO ISAMARA DINIZ
SUCURSAL ARAPOTI DAVID BATISTA

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações contidas;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. MESSIAS SAMOEL DA SILVA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente a prorrogação de vigência e valor do Contrato nº 57/2019-PMJ, Pregão nº 21/2019-PMJ que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,, realizado entre o Município de Japira e a empresa E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 77.983.054/0001-49.
- ✓ Encaminhe ao Departamento de Licitações, para manifestação acerca da juntada dos relatórios dos Contratos, conforme ora solicitado;
- ✓ Em seguida para o Departamento de Contabilidade para emissão de Declaração Contábil, informando dotação orçamentária;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ **Volte-se para decisão.**

Japira, 01 de julho de 2020.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401



MEMORANDO 033/2020

Japira, 24 de junho de 2020.

De: Messias Samoel da Silva
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

Para: Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo contratual

Vimos, por meio deste, solicitar alteração de prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, Pregão Presencial nº 021/2019, firmado entre o Município de Japira e a empresa E.A ALVES VILELA&CIA inscrita no CNPJ nº 77.983.054/0001-49.

Justifica-se a necessidade desse aditivo em face da proximidade do término da vigência do contrato no dia 08/07/2020 e, considerando ainda que, há saldo suficiente para tal prorrogação e, diante da necessidade da continuidade dos serviços contratados de auto elétrica de veículos caminhões e máquinas, principalmente por serem serviços essenciais à segurança dos usuários e trabalhadores dessa administração e ainda a vantagem para a administração na manutenção dos preços contratados ao de mercado nos termos da lei 8.666/93, artigo 57, inciso II.

Atenciosamente,

Messias Samoel da Silva
Sec. de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 067/2020

Messias Samoel da Silva
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.
Portaria nº 067/2020

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 24 / 06 / 20
às 13 : 34 hs. Nº 282 / 20

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR



Referente à prorrogação de prazo contrato n° 21/2019

E.A ALVES VILELA&CIA LTDA-ME, empresa prestadora de serviços, conforme objeto do pregão n° 21/2019, sendo contratante o município de Japira-Pr, vem ante vossa presença requerer:

Considerando a previsão do termino da vigência do contrato no dia 08/07/2020 e, considerando ainda que, ha saldo suficiente para tal prorrogação e, diante da necessidade da continuidade dos serviços contratados de auto elétrica de veículos caminhões e máquinas, principalmente por serem serviços essenciais a segurança dos usuários e trabalhadores dessa administração e ainda a vantagem para a administração na manutenção dos preços contratados ao de mercado nos termos da lei 8.666/93, artigo 57, inciso II, vem REQUERER que seja deferido a abertura de processo administrativo para avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária dilação do prazo, pactuada por meio de aditivo, conforme lei de licitações.

IBAITI, 18 DE JUNHO DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 21/2019

Contrato nº 57/2019

Fornecedor: E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 77.983.054/0001-49

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 06 de julho de 2020

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 06 de julho de 2020.

AO

**Excelentíssimo Senhor
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
DD. Prefeito Municipal
JAPIRA - PARANÁ**

Em resposta ao Memorando do Sr. Prefeito Municipal, referente à prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 57/2019-PMJ, Pregão nº 21/2019-PMJ que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,, realizado entre o Município de Japira e a empresa E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 77.983.054/0001-49.

Informamos que o referido contrato tem a possibilidade da prorrogação de vigência contratual, em conformidade com o art. 57, II, Lei nº 8.666/93:

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Com o intuito de agilizar o referido processo, encaminhamos em anexo, modelo de minuta do aditivo, o qual só serão publicados e lançados, se houver Parecer Jurídico e autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/0000-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, CUJO OBJETO É

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr., brasileiro, inscrito no CPF/MF nº e portador da Carteira de Identidade RG nº, doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/AV, Município de, representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº ____/____, relativo ao Pregão Presencial nº ____/____, cujo objeto é a

1.2 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até, em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93 e Cláusula _____ do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), De De 201....

“ Prefeito Municipal, Sr. , brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG nº

“ **EMPRESA**....., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede localizada na, na cidade de, neste ato representado por seu **Procurador(a) Sr (a)**, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG nº

TESTEMUNHAS:



Município de Japira - 2020

Contratos itens, aditivos



Página 1

Sequência: 716 Contrato: 000057-1/2019 SIM-AM: 572019 Tipo de ato: Contrato

Início vigência 09/07/2019 Final vigência 08/07/2020 Início execução 09/07/2019 Final execução 08/07/2020 Fornecedor 812-5 E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME
 Gestor 50191 - ANGELO MARCOS VIGILATO Início exec.gestor 09/07/2019 Fim exec.gestor 08/07/2020

Local 11 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS Licitação Pregão - 44 000021/2019

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00	Q
002	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	10.800,00	10.800,00	Q
003	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	8.100,00	8.100,00	Q
004	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00	Q
005	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	6.300,00	6.300,00	Q
006	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	10.800,00	10.800,00	Q
007	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00	Q
008	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00	Q
009	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00	Q
010	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	8.100,00	8.100,00	Q
011	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00	Q
012	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	4.500,00	4.500,00	Q
013	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00	Q
014	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00	Q
015	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	6.300,00	6.300,00	Q
016	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00	Q
017	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	7.200,00	7.200,00	Q
018	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	7.200,00	7.200,00	Q
019	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	6.750,00	6.750,00	Q
020	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00	Q
021	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	6.750,00	6.750,00	Q
022	001	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA	57/2019	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 166.500,00
 (*) Valor atualizado do contrato: 166.500,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 166.500,00
 (*) Valor atualizado do contrato: 166.500,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 716
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Equiplano

Município de Japira - 2020

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 716 - Contrato: 57/2019			Licitação: Pregão - 44 000021/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 812 - 5 Nome: EA ALVES VILELA & CIA LTDA-ME			CPF/CNPJ: 77.983.054/0001-49 Telefone: 4335461171				09/07/2019		08/07/2020				
Lote: 001													
Item: 001	1,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,99	13.365,00	0,01	135,00
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS										
Lote: 002													
Item: 001	1,00	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,6396	6.907,68	0,3604	3.892,32
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS										
Lote: 003													
Item: 001	1,00	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,9163	7.422,03	0,0837	677,97
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS										
Lote: 004													
Item: 001	1,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,8441	11.395,35	0,1559	2.104,65
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS										
Lote: 005													
Item: 001	1,00	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,9476	5.969,88	0,0524	330,12
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS										
Lote: 006													
Item: 001	1,00	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10.800,00	0,00	0,00
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS										
Lote: 007													
Item: 001	1,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	13.500,00	0,00	0,00
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5525 g





Município de Japira - 2020

Saldo do contrato

Equipiano

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS										
Lote: 008													
Item: 001	1,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28	756,00	0,72	1.944,00
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS										
Lote: 009													
Item: 001	1,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	13.500,00	0,00	0,00
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS										
Lote: 010													
Item: 001	1,00	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,8332	6.748,92	0,1668	1.351,08
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS										
Lote: 011													
Item: 001	1,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,3753	1.013,31	0,6247	1.686,69
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS										
Lote: 012													
Item: 001	1,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,871	3.919,50	0,129	580,50
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS										
Lote: 013													
Item: 001	1,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.700,00	0,00	0,00
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS										
Lote: 014													
Item: 001	1,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,5595	7.553,25	0,4405	5.946,75
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS										
Lote: 015													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5525 g





Município de Japira - 2020

Saldo do contrato

Equipland

Página 3

Item	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Item: 001	1,00	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	6.300,00	0,00	0,00
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS											Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA				Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS									
Lote: 016													
Item: 001	1,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,5654	1.526,58	0,4346	1.173,42
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS											Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA				Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS									
Lote: 017													
Item: 001	1,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1765	1.270,80	0,8235	5.929,20
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS											Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA				Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS									
Lote: 018													
Item: 001	1,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,5351	3.852,72	0,4649	3.347,28
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS											Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA				Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS									
Lote: 019													
Item: 001	1,00	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,4412	2.978,11	0,5588	3.771,90
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS											Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA				Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS									
Lote: 020													
Item: 001	1,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.700,00
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS											Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA				Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS									
Lote: 021													
Item: 001	1,00	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0662	446,85	0,9338	6.303,15
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS											Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA				Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS									
Lote: 022													
Item: 001	1,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0445	120,15	0,9555	2.579,85
Produto: 7154 PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS											Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5525 g





Município de Japira - 2020

Saldo do contrato

Equiplano

Página 4

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS									
Total	22,00	166.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,09	122.046,13	7,91	44.453,88
Total geral	22,00	166.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,09	122.046,13	7,91	44.453,88

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 716

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5525 g

06/07/2020,13:45:07





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



- 1 -

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N. 57/2019-PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2019

CONTRATADA: E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 77.983.054/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 57/2019.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Foi informado que a prorrogação de Vigência será realizada pelo período de 12 (doze) meses.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



- 2 -

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pela Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual pelo período de 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Japira, 06 de julho de 2020


Helena Patrícia Gassner
Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 57/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME - CNPJ sob nº 77.983.054/0001-49, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão nº. 21/2019, e Requerimento de prorrogação de vigência e valor do Contrato nº 57/2019, que contêm o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 06 de julho de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.983.054/0001-49, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 3/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 77.983.054/0001-49, com sede à AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **EDSON ANTONIO ALVES VILELA**, inscrito no CPF nº 947.383.529-15, portador do RG nº 32091407 residente e domiciliado à AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 APTO 101 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 57/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
2	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	10.800,00	10.800,00
3	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	8.100,00	8.100,00
4	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00

Edson Vilela



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1421 - www.japira.pr.gov.br



		peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
5	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
6	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	10.800,00	10.800,00
7	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
8	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
9	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
10	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:	SERV	1,00	8.100,00	8.100,00

Edson Lúcio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1431 - www.japira.pr.gov.br



		PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
11	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
12	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	4.500,00	4.500,00
13	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
14	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
15	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
16	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00

Edson Villelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
17	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	7.200,00	7.200,00
18	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	7.200,00	7.200,00
19	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	6.750,00	6.750,00
20	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
21	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	6.750,00	6.750,00
22	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00

Edson Villele



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1451 - www.japira.pr.gov.br



TOTAL	166.500,00
-------	------------

1.2 O valor do presente aditivo é de R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais).

1.3 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 08/07/2021 (oito dias de julho de 2021), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 06 de julho de 2020

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE.

EDSON ANTONIO ALVES VILELA
Representante Legal
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 57/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME - CNPJ sob nº 77.983.054/0001-49, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão nº. 21/2019, e Requerimento de prorrogação de vigência e valor do Contrato nº 57/2019, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 06 de julho de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.983.054/0001-49, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 3/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ Nº 77.983.054/0001-49, com sede à AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **EDSON ANTONIO ALVES VILELA**, inscrito no CPF nº 487.383.529-15, portador do RG nº 32091407 residente e domiciliado à AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 APTO 101 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 57/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
2	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	10.800,00	10.800,00
3	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;	SERV	1,00	8.100,00	8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
4	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
5	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
6	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	10.800,00	10.800,00
7	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
8	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
9	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
10	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	8.100,00	8.100,00
11	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
12	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	4.500,00	4.500,00
13	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
14	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
15	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir	SERV	1,00	6.300,00	6.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
16	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
17	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	7.200,00	7.200,00
18	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	7.200,00	7.200,00
19	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	6.750,00	6.750,00
20	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
21	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em	SERV	1,00	6.750,00	6.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
22	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
TOTAL						166.500,00

1.2 O valor do presente aditivo é de R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais).

1.3 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 08/07/2021 (oito dias de julho de 2021), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 06 de julho de 2020

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDSON ANTONIO ALVES VILELA
Representante Legal
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.07.06 15:51:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL
Assunto: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 57/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME - CNPJ sob nº 77.983.054/0001-49, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARALELA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão nº 21/2019, e Requerimento de prorrogação de vigência e valor do Contrato nº 57/2019, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

(x) Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 06 de julho de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2019 PIM, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.983.054/0001-49, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARALELA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 3/2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAPIRA, neste ato representado pelo Sr. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.993.706-7-SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 77.983.054/0001-49, com sede à AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, inscrita no CNPJ nº 487.383.525-15, portador da RG nº 32091407 residente e domiciliado à AV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 APTO 101 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Itaipu/PR, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convençional o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e da valor do Contrato nº 57/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8666/1993.

Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Pregão unitário	Pregão total
1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
2	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	10.800,00	10.800,00
3	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	8.100,00	8.100,00
4	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
5	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	6.300,00	6.300,00

6	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	10.800,00	10.800,00
7	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
8	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
9	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
10	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	8.100,00	8.100,00
11	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
12	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	4.500,00	4.500,00
13	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja
Cornélio Procópio	Curiúva	Rancho Alegre
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio
Itaipu	Ventania	Florestópolis
Japira	Sapopema	São Carônimo da Serra
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti
Caripópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariava
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista
Quatiguá	Congoninhas	Wenceslau Braz
Jacarezinho	Itambaracá	Santana do Itararé
Conselheiro Marinho	Santa Mariana	Jundiaí do Sul
Pinhalão	Leópolis	Andaraí

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR





14	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadram como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
15	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadram como genuína ou original;	SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
16	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadram como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
17	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadram como genuína ou original;	SERV	1,00	7.200,00	7.200,00
18	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadram como genuína ou original;	SERV	1,00	7.200,00	7.200,00
19	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadram como genuína ou original;	SERV	1,00	6.750,00	6.750,00
20	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadram como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
21	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadram como genuína ou original;	SERV	1,00	6.750,00	6.750,00
22	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadram como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
TOTAL						166.500,00

1.2 O valor do presente aditivo é de R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais).
1.3 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 08/07/2021 (oito dias de julho de 2021), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.
Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.
Japira (PR), 06 de julho de 2020

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDSON ANTONIO ALVES VILELA
Representante Legal
CONTRATADA

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "aquisição de cargas de oxigênio medicinal, para Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 20/07/2020, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Valor total: R\$ 75.283,50 (Setenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista, 06 de julho de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel comum para frota municipal". Valor total previsto: R\$ 306.900,00 (Trezentos e seis mil e novecentos reais). O recebimento dos envelopes se dará no dia 20/07/2020, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista, 06 de julho de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

MEGALIMP
SOLUÇÕES EM LIMPEZA

Excelência em Qualidade!

Papéis
Descartáveis
Total
Produtos para Limpeza Automotiva
Equipamentos e Acessórios para Limpeza
Dispensers
Sabonetes Líquidos
Coletores e Cestos para Coleta Seletiva
Produtos para Limpeza Doméstica

Fone: 43 3571.4340
e-mail: megalingp@uol.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1842 - Centro
Cep: 84.350-000 | Siqueira Campos - Paraná
www.megalimp.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO 030/2021.

Japira, 05 de julho de 2021.

De: Henrique Rodrigues de Moraes.

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

Para: Ângelo Marcos Vigilato

Prefeito Municipal.

Assunto: Solicitação de prorrogação de vigência contratual.

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual em 06 meses, referente todos os itens do Contrato nº 057/2019, Pregão Presencial nº 021/2021, firmado entre o Município de Japira e a empresa **E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 77.983.054/0001-49.

Justifica-se a necessidade desse aditivo considerando a previsão do termino da vigência do contrato no dia 08/07/2021 e, considerando ainda que, há saldo suficiente para prorrogação e, diante da necessidade da continuidade dos serviços contratados de auto elétrica de veículos caminhões e máquinas, principalmente por serem serviços essenciais a segurança dos usuários e trabalhadores dessa administração e ainda a vantagem para a administração na manutenção dos preços contratados ao de mercado nos termos da lei 8.666/93, artigo 57, inciso II, vem requerer a necessária dilação do prazo em **6 (seis) meses**, pactuada por meio de aditivo, conforme lei de licitações.

Atenciosamente,

Henrique Rodrigues de Moraes
Sec. de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 012/2021

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

Portaria nº 012/2021

Protocolo de Recebimento
Recebemos em 05 / 07 / 2021
às 16 : 54 hs. Nº 304 / 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR

Referente à prorrogação de prazo do contrato nº 57/2019

E.A ALVES VILELA&CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 77.983.054/0001-49, empresa prestadora de serviços, conforme objeto do pregão nº 21/2019, sendo contratante o município de Japira-Pr, vem ante vossa presença requerer:

Considerando a previsão do termino da vigência do contrato no dia 08/07/2021 e, considerando ainda que, ha saldo suficiente para prorrogação e, diante da necessidade da continuidade dos serviços contratados de auto elétrica de veículos caminhões e máquinas, principalmente por serem serviços essenciais a segurança dos usuários e trabalhadores dessa administração e ainda a vantagem para a administração na manutenção dos preços contratados ao de mercado nos termos da lei 8.666/93, artigo 57, inciso II, vem **REQUERER** que seja deferido a abertura de processo administrativo para avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária dilação do prazo em **6 (seis) meses**, pactuada por meio de aditivo, conforme lei de licitações.

IBAITI, 05 DE JULHO DE 2021.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 06 / 07 / 2021

às 08 : 25 hs. Nº 306 / 2021

Rayene mariano


E.A ALVES VILELA&CIA LTDA-ME

CNPJ Nº 77.983.054/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações;

DETERMINO:

-Acolho a presente solicitação apresentada pelo senhor HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS, Secretário Municipal de Obras, viação e urbanismo, **referente ao aditivo de prazo do contrato 057/2019, pregão presencial nº 021/2019, firmado entre a empresa E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 77.983.054/0001-47 e o município de JAPIRA, conforme a necessidade da administração, pelo período de 06 (doze) meses,**

-Após, a Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

- Volte-se para decisão.

Japira, 08 de julho de 2021


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 57/2019

CONTRATADA: E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 77.983.054/0001-49.

OBJETO: SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA DE VEÍCULOS CAMINHÕES E MÁQUINAS.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo, prevista no contrato administrativo nº 57/2019 – PMJ.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa para tal aditivo se dá em decorrência dos serviços que são essências a funcionalidade do objeto executado, conforme Memorando nº 30/2021 do Sr. Henrique Rodrigues de Moraes, Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

Em atenção ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, submete ao exame e parecer desta Assessoria, minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme requerimento justificado na assertiva da necessidade de dilação de prazo para execução do serviço.

No caso em exame, cumpre assinalar que a contratação se deu por meio legal através do procedimento licitatório, na modalidade tomada de preço.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no art. 57, §1º e II, § 2º da Lei nº 8.666/93, in verbes:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado sobre prorrogação de prazo, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração, visto que os serviços vêm sendo executados regulamente, conforme atestado pelo Departamento de Engenharia.

Posto isto, observando o prazo de vigência do aditamento contratual 06 (seis) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, **opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.**

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira/Pr, 08 de Maio de 2021.

Jeferson Ribeiro de Melo

Subprocurador Geral

Portaria nº 105/2021 de 27/04/2021

**JEFERSON
RIBEIRO DE
MELO:07597
563922**

Assinado de forma
digital por JEFERSON
RIBEIRO DE
MELO:07597563922
Dados: 2021.07.08
11:32:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA 2056/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/08/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5T24XH399C

REQUERENTE: Edson Antonio Alves Vilela

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

540

77.983.054/0001-49

52601553-E

640

ENDEREÇO

AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Observações:

Ibaiti, 28 de Maio de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024440770-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.983.054/0001-49
Nome: **E A ALVES VILELA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

02/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA
CNPJ: 77.983.054/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:33 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **6862.0C4A.2305.F20D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.983.054/0001-49

Razão Social: A ALVES VILELA & CIA LTDA

Endereço: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 279 / CENTRO / IBAITI / PR / 86590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002093177479884

Informação obtida em 08/07/2021 13:38:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.983.054/0001-49
Certidão nº: 21514087/2021
Expedição: 08/07/2021, às 13:36:13
Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.983.054/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 77.983.054/0001-49
NIRE: 41206072477

ANTONIO ALVES VILELA, brasileiro, natural de Presidente Prudente/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/05/1943, empresário, portador do CPF nº 025.119.409-49, carteira de Identidade RG nº 806.422-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada a Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº sn, Centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000 E EDSON ANTONIO ALVES VILELA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Adamantina/SP, nascido em 15/06/1965, empresário, portador do CPF nº 487.383.529-15, carteira de Identidade RG nº 3.209.140-7-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Avenida Governado Paulo Cruz Pimentel, Sn, Centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

Únicos sócios de E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA, com sede a Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 279, Centro, no Município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206072477 em 22/11/2007. Inscrita no CNPJ sob nº 77.983.054/0001-49, resolvem assim alterar o seu contrato de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Ingressa neste ato na sociedade a sócia: ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA, brasileira, natural de Ibaiti/PR, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 14/02/1985, empresária, portadora do CPF nº 050.243.979-32, carteira de Identidade RG nº 8.047.767-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada Avenida Governado Paulo Cruz Pimentel, Sn, Centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

PARAGRAFO ÚNICO: A sócia ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade o sócio: ANTONIO ALVES VILELA, possuidor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), divididos em 600 (Seiscentas), cotas de R\$ 1,00 (Um real), a qual vende e transfere pelo valor nominal a sócia ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio retirante dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, declarando este, nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:43 SOB Nº 20185980740.
 PROTOCOLO: 185980740 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805140803. NIRE: 41206072477.
 E A ALVES VILELA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 77.983.054/0001-49
NIRE: 41206072477

Cláusula Terceira: Fica assim o quadro societário após a retirada de sócio.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EDSON ANTONIO ALVES VILELA	19.400	R\$19.400,00
ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA	600	R\$ 600,00
TOTAL	30.000	R\$30.000,00

Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá a EDSON ANTONIO ALVES VILELA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem consultar o outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Quinta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Cláusula Sexta: Altera-se o estado civil do sócio EDSON ANTONIO ALVES VILELA para casado sob comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento nº 08471501552011200036074000507401.

Cláusula Sétima: À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação.

E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 77.983.054/0001-49
NIRE: 41206072477

EDSON ANTONIO ALVES VILELA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, natural de Adamantina/SP, nascido em 15/06/1965, empresário, portador do CPF nº 487.383.529-15, carteira de Identidade RG nº 3.209.140-7-SSP/PR, expedida pelo Instituto de



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:43 SOB Nº 20185980740.
 PROTOCOLO: 185980740 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805140803. NIRE: 41206072477.
 E A ALVES VILELA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 77.983.054/0001-49
NIRE: 41206072477

Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Avenida Governado Paulo Cruz Pimentel, Sn, Centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000 E ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA, brasileira, natural de Ibaiti/PR, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 14/02/1985, empresária, portadora do CPF nº 050.243.979-32, carteira de Identidade RG nº 8.047.767-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada Avenida Governado Paulo Cruz Pimentel, Sn, Centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

Únicos sócios de E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA, com sede a Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 279, Centro, no Município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206072477 em 22/11/2007. Inscrita no CNPJ sob nº 77.983.054/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por nome empresarial E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA, com sede a Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 279, Centro, no Município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro moeda corrente do país.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EDSON ANTONIO ALVES VILELA	19.400	R\$19.400,00
ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA	600	R\$ 600,00
TOTAL	30.000	R\$30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social as atividades de: Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios de veículos automotores. (CNAE: 4530-7/03; 4520-0/01; 4520-0/02; 4520-0/03; 4520-0/04; 4520-0/07.)

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1984, seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:43 SOB Nº 20185980740.
 PROTOCOLO: 185980740 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805140803. NIRE: 41206072477.
 E A ALVES VILELA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 77.983.054/0001-49
NIRE: 41206072477

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a EDSON ANTONIO ALVES VILELA, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão assinar individualmente ou em conjunto todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:43 SOB Nº 20185980740.
 PROTOCOLO: 185980740 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805140803. NIRE: 41206072477.
 E A ALVES VILELA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 77.983.054/0001-49
NIRE: 41206072477

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Ibaiti/PR, 06 de Novembro de 2018.



ANTÔNIO ALVES VILELA



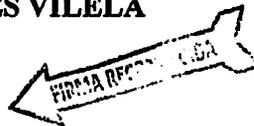


EDSON ANTONIO ALVES VILELA





ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:43 SOB Nº 20185980740.
 PROTOCOLO: 185980740 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805140803. NIRE: 41206072477.
 E A ALVES VILELA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatohegao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VEREAD EIRA de:
[JUXGT*e*i0]-EDSON ANTONIO ALVES VILELA.....
Ibaíti-PR, 07 de Novembro de 2018.
Em testemunho _____ da verdade de.

[Assinatura]

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
x8keD . XikfM . jNlnf *RA9s8 . 9iD4k
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatohegao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VEREAD EIRA de:
[JUXGSD*s*0]-ANTONIO ALVES VILELA.....
Ibaíti-PR, 07 de Novembro de 2018.
Em testemunho _____ da verdade de.

[Assinatura]

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
88keD . 323Pn . KXqVm - tKYv . 2NvNW
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatohegao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VEREAD EIRA de:
[JUXGR*m*w0]-ISABELLA TODESCHINI FERES VILELA.....
Ibaíti-PR, 07 de Novembro de 2018.
Em testemunho _____ da verdade de.

[Assinatura]

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
18keD . NoTs6 . X4tAm - tKLJa . 5hft5
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84900-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:43 SOB N° 20185980740.
PROTOCOLO: 185980740 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805140803. NIRE: 41206072477.
E A ALVES VILELA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 57/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME - CNPJ sob nº 77.983.054/0001-49, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão nº. 21/2019, e Requerimento de prorrogação de vigência do Contrato nº 57/2019, que contêm o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 08 de julho de 2021

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 77.983.054/0001-49, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 21/2019 de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ Nº 77.983.054/0001-49, com sede á AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **EDSON ANTONIO ALVES VILELA**, inscrito no CPF nº 487.383.529-15, portador do RG nº 32091407 residente e domiciliado á AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 APTO 101 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 57/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.

1.2 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 07/01/2022 (sete de janeiro de 2022), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 08 de julho de 2021.

ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EDSON ANTONIO ALVES VILELA

Representante Legal

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.983.054/0001-49, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 21/2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ Nº 77.983.054/0001-49, com sede à AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **EDSON ANTONIO ALVES VILELA**, inscrito no CPF nº 487.383.529-15, portador do RG nº 32091407 residente e domiciliado à AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 APTO 101 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 57/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93
- 1.2 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 07/01/2022 (sete de janeiro de 2022), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos. Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 08 de julho de 2021.

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDSON ANTONIO ALVES VILELA
Representante Legal
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 57/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME - CNPJ sob nº 77.983.054/0001-49, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão nº. 21/2019, e Requerimento de prorrogação de vigência do Contrato nº 57/2019, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 08 de julho de 2021

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.983.054/0001-49, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 21/2019 de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 77.983.054/0001-49, com sede à AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **EDSON ANTONIO ALVES VILELA**, inscrito no CPF nº 487.383.529-15, portador do RG nº 32091407 residente e domiciliado à AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 APTO 101 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionalizado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 57/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.

1.2 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 07/01/2022 (sete de janeiro de 2022), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 08 de julho de 2021.

ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EDSON ANTONIO ALVES VILELA

Representante Legal

CONTRATADA

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26410863000120, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2021.07.12 15:06:22 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 57/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME - CNPJ sob nº 77.983.054/0001-49, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão nº. 21/2019, e Requerimento de prorrogação de vigência do Contrato nº 57/2019, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer lico.

(x) Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 08 de julho de 2021

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.983.054/0001-49, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 21/2019 de um lado, o MUNICÍPIO DE JAPIRA, neste ato representado pelo Sr. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 77.983.054/0001-49, com sede à AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibatí/PR, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) EDSON ANTONIO ALVES VILELA, inscrito no CPF nº 487.383.529-15, portador do RG nº 32091407 residente e domiciliado à AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 APTO 101 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibatí/PR, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 57/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.
- 1.2 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 07/01/2022 (sete de janeiro de 2022), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 08 de julho de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDSON ANTONIO ALVES VILELA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 43/2021 cujo objeto é o Registro de Preços de artefatos de concreto dos itens declarados desertos no PE nº 31/2021, a serem adquiridos conforme a necessidade do Município de Siqueira Campos pelo período de 10 (dez) meses, nos termos dos extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
208/2021	Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda – EPP.	R\$ 250.107,00
209/2021	MV Medina de Carvalho Eireli	R\$ 21.540,00

Valor Total: R\$ 271.647,00

Siqueira Campos, 12 de julho de 2021.
Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 211/2014, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2014.

LOCATÁRIO: Município de Siqueira Campos
LOCADORA: Flávio José Gonçalves
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de julho de 2021 e conceder reajuste de 05% (cinco por cento), conforme acordado entre as partes, ficando ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 09 de julho de 2021.
LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

JCN CORREIO DO NORTE

Razão Social- Genesis Machado & cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70

DIREÇÃO GENESIS J. MACHADO | **JORNALISTA RESPONSÁVEL** Regiane Romão - MTB: 0010374/PR
www.jornalcn.com.br | e-mail: contato@jornalcn.com.br

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibatí
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho

Conselheiro Mairinck
Pinhalão
Tomazina
Curituba
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santo Antônio do Paraíso
Congoinhas

Itamaracá
Santa Mariana
Leópolis
Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés

São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andirá
Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 57/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME - CNPJ sob nº 77.983.054/0001-49, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão nº. 21/2019, e Requerimento de prorrogação de vigência do Contrato nº 57/2019, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

(x) Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 08 de julho de 2021

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.983.054/0001-49, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 21/2019 de um lado, o MUNICÍPIO DE JAPIRA, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 77.983.054/0001-49, com sede á AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **EDSON ANTONIO ALVES VILELA**, inscrito no CPF nº 487.383.529-15, portador do RG nº 32091407 residente e domiciliado á AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 APTO 101 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionalizado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 57/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.

1.2 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 07/01/2022 (sete de janeiro de 2022), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 08 de julho de 2021.

ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EDSON ANTONIO ALVES VILELA

Representante Legal

CONTRATADA

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26410863000120, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2021.07.12 15:06:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

-1-

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.983.054/0001-49, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 3/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ Nº 77.983.054/0001-49, com sede à AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **EDSON ANTONIO ALVES VILELA**, inscrito no CPF nº 487.383.529-15, portador do RG nº 32091407 residente e domiciliado à AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 APTO 101 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 57/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
2	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	10.800,00	10.800,00
3	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	8.100,00	8.100,00
4	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00

Edson Alves Vilela



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

		peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
5	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
6	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	10.800,00	10.800,00
7	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
8	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
9	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
10	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:	SERV	1,00	8.100,00	8.100,00

Edson Leite



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1481 - www.japira.pr.gov.br

		PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
11	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
12	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	4.500,00	4.500,00
13	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
14	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
15	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
16	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00

Adilson Ciríaco



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1441 - www.japira.pr.gov.br

		PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
17	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	7.200,00	7.200,00
18	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	7.200,00	7.200,00
19	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	6.750,00	6.750,00
20	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
21	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	6.750,00	6.750,00
22	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00

Edson Leite



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1451 - www.japira.pr.gov.br

TOTAL	166.500,00
-------	------------

1.2 O valor do presente aditivo é de R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais).

1.3 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 08/07/2021 (oito dias de julho de 2021), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 06 de julho de 2020

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Edson Vilela
EDSON ANTONIO ALVES VILELA
Representante Legal
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 57/2019-PMJ Pregão Presencial nº 21/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, relativo ao objeto do Pregão nº 21/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME**, com AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaíti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.983.054/0001-49, representada por Titular Sr. **EDSON ANTONIO ALVES VILELA**, AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 APTO 101 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº 487.383.529-15 e Cédula de Identidade RG nº 32091407, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 21/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;
§ único: A empresa **E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 21/2019-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - IVECO	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	IVECO	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
LOTE: 002 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;	VW	SERV	1,00	10.800,00	10.800,00

A. Edson Vilela

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.969.881/0001-52

MUNICÍPIO DE JAPIRÁ - RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM SANTA TERESA - JAPIRÁ - PR

Pregão Presencial nº 21/2019-PM CONTRATO Nº 27/2019-PM

O MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, através do Pregão Presencial nº 21/2019-PM, realizou a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos leves, médios e pesados, a serem executados pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada nos veículos leves, médios e pesados, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2019-PM, publicado em 14/03/2019, e no Edital de Esclarecimentos nº 001/2019-PM, publicado em 21/03/2019.

A proposta vencedora foi a de nº 001/2019-PM, apresentada pela empresa E A AVES VIEIRA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.969.881/0001-52, com AVA nº 001/2019-PM, com valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo que o valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) por veículo, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato. O valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) é referente ao período de 12 (doze) meses, de forma parcelada nos veículos leves, médios e pesados, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2019-PM, publicado em 14/03/2019, e no Edital de Esclarecimentos nº 001/2019-PM, publicado em 21/03/2019.

CLASSIFICAÇÃO PRIMÉRIA:
1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos leves, médios e pesados, a serem executados pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada nos veículos leves, médios e pesados, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2019-PM, publicado em 14/03/2019, e no Edital de Esclarecimentos nº 001/2019-PM, publicado em 21/03/2019.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO CONSTANTES NO EDITAL Nº 001/2019-PM, PUBLICADO EM 14/03/2019, E NO EDITAL DE ESCLARECIMENTOS Nº 001/2019-PM, PUBLICADO EM 21/03/2019.	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

		OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;					
LOTE: 003 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	MERCEDES BENZ	SERV	1,00	8.100,00	8.100,00
LOTE: 004 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	FORD	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
LOTE: 005 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	AGRALE	SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
LOTE: 006 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO - CATERPILLAR	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias	CATERPILLAR	SERV	1,00	10.800,00	10.800,00

A. Edson Wilke

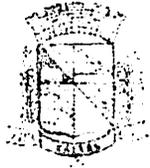
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. A. Antônio de Castro Alves, 100 - Jd. Santa Helena - JAPIRÁ - PARANÁ

(51) 3366-1111 - www.japira.pr.gov.br



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>OUTRAS PEÇAS - peças que não se enquadram em nenhuma das seguintes:</p> <p>PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS (LAVES, MEDIOS E PISADO)</p> <p>(Incluem-se as seguintes peças e serviços):</p> <p>serviços elétricos nos veículos de categorias leves e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em condições mínimas de 90 (noventa) dias para as peças e serviços e componentes, incluindo para as mesmas marcas, tipos (originais, genéricos, etc.) e os fabricantes (genéricos, originais, etc.);</p> <p>PEÇA GENUINA - aquela peça nova e de primeira mão distribuída pelo fabricante do veículo, com garantia;</p> <p>PEÇA ORIGINAL - aquela peça nova e de primeira mão de mesma marca utilizada pelo fabricante, porém distribuída pelo fabricante e/ou distribuidor;</p> <p>OUTRAS PEÇAS - aquelas que não se enquadraram como genúinas ou originais;</p>	1	18.000,00	18.000,00
02	<p>PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS (LAVES, MEDIOS E PISADO)</p> <p>(Incluem-se as seguintes peças e serviços):</p> <p>serviços elétricos nos veículos de categorias leves e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em condições mínimas de 90 (noventa) dias para as peças e serviços e componentes, incluindo para as mesmas marcas, tipos (originais, genéricos, etc.) e os fabricantes (genéricos, originais, etc.);</p> <p>PEÇA GENUINA - aquela peça nova e de primeira mão distribuída pelo fabricante do veículo, com garantia;</p> <p>PEÇA ORIGINAL - aquela peça nova e de primeira mão de mesma marca utilizada pelo fabricante, porém distribuída pelo fabricante e/ou distribuidor;</p> <p>OUTRAS PEÇAS - aquelas que não se enquadraram como genúinas ou originais;</p>	1	18.000,00	18.000,00
03	<p>PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS (LAVES, MEDIOS E PISADO)</p> <p>(Incluem-se as seguintes peças e serviços):</p> <p>serviços elétricos nos veículos de categorias leves e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em condições mínimas de 90 (noventa) dias para as peças e serviços e componentes, incluindo para as mesmas marcas, tipos (originais, genéricos, etc.) e os fabricantes (genéricos, originais, etc.);</p> <p>PEÇA GENUINA - aquela peça nova e de primeira mão distribuída pelo fabricante do veículo, com garantia;</p> <p>PEÇA ORIGINAL - aquela peça nova e de primeira mão de mesma marca utilizada pelo fabricante, porém distribuída pelo fabricante e/ou distribuidor;</p> <p>OUTRAS PEÇAS - aquelas que não se enquadraram como genúinas ou originais;</p>	1	18.000,00	18.000,00
04	<p>PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS (LAVES, MEDIOS E PISADO)</p> <p>(Incluem-se as seguintes peças e serviços):</p> <p>serviços elétricos nos veículos de categorias leves e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em condições mínimas de 90 (noventa) dias para as peças e serviços e componentes, incluindo para as mesmas marcas, tipos (originais, genéricos, etc.) e os fabricantes (genéricos, originais, etc.);</p> <p>PEÇA GENUINA - aquela peça nova e de primeira mão distribuída pelo fabricante do veículo, com garantia;</p> <p>PEÇA ORIGINAL - aquela peça nova e de primeira mão de mesma marca utilizada pelo fabricante, porém distribuída pelo fabricante e/ou distribuidor;</p> <p>OUTRAS PEÇAS - aquelas que não se enquadraram como genúinas ou originais;</p>	1	18.000,00	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

		para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;					
LOTE: 007 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO - CASE	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	CASE	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
LOTE: 008 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	TOYOTA	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
LOTE: 009 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/TRATOR - NEW HOLLAND	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;	NEW HOLLAND	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00

A. Ellison Curiale



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

		PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;					
LOTE: 010 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/PÁ CARREGAD EIRA - NEW HOLLAND	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	NEW HOLLAND	SERV	1,00	8.100,00	8.100,00
LOTE: 011 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/TRATOR - MASSEY FERGUNSON	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	MASSEY FERGUNSON	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
LOTE: 012 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO/TRATOR - LS	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	LS	SERV	1,00	4.500,00	4.500,00
LOTE: 013 - PEÇAS E SERVIÇOS -	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve,	VW	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00

A. Elson Crilole

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 25.969.881/0001-22

Av. Alameda - Japirá - Paraná, CEP: 81.100-000 - JAPIRÁ - PR
(41) 3031-1111 - www.japira.pr.gov.br



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 010 - 1	<p>PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS</p> <p>LEVES, MÉDIOS E PESADOS</p> <p>Mantença preventiva, controle e reparação de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesada, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a norma de referência.</p> <p>Apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, sob outro prazo maior não excederá pelo fabricante (quando houver).</p> <p>O tipo de peça e seu fornecimento (geral ou original) serão:</p> <p>PEÇA GENÉRICA - após peça nova e de primeira mão distribuída pela montadora do veículo, com garantia mínima de 90 (noventa) dias.</p> <p>PEÇA ORIGINAL - após peça nova e de primeira mão, a mesma marca original pela montadora, porém distribuída pelo distribuidor autorizado - quando for este.</p> <p>OUTRAS PEÇAS - peças que não se enquadram como garantia original.</p>	1,000	1.000,00	1.000,00
LOTE 011 - 1	<p>PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS</p> <p>LEVES, MÉDIOS E PESADOS</p> <p>Mantença preventiva, controle e reparação de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesada, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a norma de referência.</p> <p>Apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, sob outro prazo maior não excederá pelo fabricante (quando houver).</p> <p>O tipo de peça e seu fornecimento (geral ou original) serão:</p> <p>PEÇA GENÉRICA - após peça nova e de primeira mão distribuída pela montadora do veículo, com garantia mínima de 90 (noventa) dias.</p> <p>PEÇA ORIGINAL - após peça nova e de primeira mão, a mesma marca original pela montadora, porém distribuída pelo distribuidor autorizado - quando for este.</p> <p>OUTRAS PEÇAS - peças que não se enquadram como garantia original.</p>	1,000	1.000,00	1.000,00
LOTE 012 - 1	<p>PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS</p> <p>LEVES, MÉDIOS E PESADOS</p> <p>Mantença preventiva, controle e reparação de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesada, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a norma de referência.</p> <p>Apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, sob outro prazo maior não excederá pelo fabricante (quando houver).</p> <p>O tipo de peça e seu fornecimento (geral ou original) serão:</p> <p>PEÇA GENÉRICA - após peça nova e de primeira mão distribuída pela montadora do veículo, com garantia mínima de 90 (noventa) dias.</p> <p>PEÇA ORIGINAL - após peça nova e de primeira mão, a mesma marca original pela montadora, porém distribuída pelo distribuidor autorizado - quando for este.</p> <p>OUTRAS PEÇAS - peças que não se enquadram como garantia original.</p>	1,000	1.000,00	1.000,00
LOTE 013 - 1	<p>PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS</p> <p>LEVES, MÉDIOS E PESADOS</p> <p>Mantença preventiva, controle e reparação de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesada, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a norma de referência.</p> <p>Apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, sob outro prazo maior não excederá pelo fabricante (quando houver).</p> <p>O tipo de peça e seu fornecimento (geral ou original) serão:</p> <p>PEÇA GENÉRICA - após peça nova e de primeira mão distribuída pela montadora do veículo, com garantia mínima de 90 (noventa) dias.</p> <p>PEÇA ORIGINAL - após peça nova e de primeira mão, a mesma marca original pela montadora, porém distribuída pelo distribuidor autorizado - quando for este.</p> <p>OUTRAS PEÇAS - peças que não se enquadram como garantia original.</p>	1,000	1.000,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

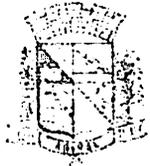
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

VEÍCULOS - VW		média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;					
LOTE: 014 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CHEVROLET	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	CHEVROLET	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
LOTE: 015 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	FIAT	SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
LOTE: 016 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:	CITROEN	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00

A. Egon Uilelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 25.969.881/0001-22

RUA A. MOURA LIMA, Nº 111 - FONE: 342.940-000 - JAPIRÁ/PR

(41) 342.940-100 - WWW.JAPIRA.PR.GOV.BR

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	VEÍCULO - VAN	1	13.200,00	13.200,00
02	VEÍCULO - CARRO	1	13.200,00	13.200,00
03	VEÍCULO - CARRO	1	13.200,00	13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

		PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;					
LOTE: 017 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	CITROEN	SERV	1,00	7.200,00	7.200,00
LOTE: 018 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	MERCEDES BENZ	SERV	1,00	7.200,00	7.200,00
LOTE: 019 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	RENAULT	SERV	1,00	6.750,00	6.750,00

A. Egson C. Lobo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

LOTE: 020 - 1 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	IVECO	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
LOTE: 021 - 1 PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	MERCEDES BENZ	SERV	1,00	6.750,00	6.750,00
LOTE: 022 - 1 PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	RENAULT	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
TOTAL							166.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

A. Edson Lilla



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 2 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 2 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento Contratado-

A. Edson Lillo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Antônio Carlos de Almeida Filho, nº 1.411 - Fone: (41) 3333-1111 - Japirá - Paraná



§ 1.º O pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de pagamentos constante no Anexo II deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital. O pagamento será efetuado em nome do prestatador de serviços, em favor de sua conta bancária, de acordo com o Anexo III deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital. O pagamento será efetuado em nome do prestatador de serviços, em favor de sua conta bancária, de acordo com o Anexo III deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital.

§ 2.º A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento da CONTRATADA, desde que esta não tenha sido inscrita no Cadastro de Contribuintes do Município de Japirá.

CLÁUSULA QUARTA: Restos Financeiros

Conta de débito	Saldo em aberto	Conta de crédito	Saldo em aberto
440	R\$ 000.000,00	440	R\$ 000.000,00
441	R\$ 000.000,00	441	R\$ 000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Pagamento

§ 1.º O critério de pagamento será o de pagamento antecipado, de acordo com o cronograma de pagamentos constante no Anexo II deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

§ 1.º A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 30 dias contados a partir da assinatura do contrato, sob pena de multa de acordo com o cronograma de pagamentos constante no Anexo II deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital.

§ 2.º Para o cumprimento do prazo estabelecido no cronograma de pagamentos constante no Anexo II deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital, o prestatador de serviços deverá cumprir as seguintes condições:

(a) Ter em sua posse o objeto em quantidade suficiente para o cumprimento do prazo estabelecido no cronograma de pagamentos constante no Anexo II deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital.

(b) Apresentar o objeto em quantidade suficiente para o cumprimento do prazo estabelecido no cronograma de pagamentos constante no Anexo II deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital.

(c) Ter em sua posse o objeto em quantidade suficiente para o cumprimento do prazo estabelecido no cronograma de pagamentos constante no Anexo II deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital.

(d) Apresentar o objeto em quantidade suficiente para o cumprimento do prazo estabelecido no cronograma de pagamentos constante no Anexo II deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital.

(e) Apresentar o objeto em quantidade suficiente para o cumprimento do prazo estabelecido no cronograma de pagamentos constante no Anexo II deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

§ 1.º A CONTRATANTE obriga-se a:

(a) Fornecer a CONTRATADA todos os dados necessários para a emissão de notas fiscais e para o cumprimento do prazo estabelecido no cronograma de pagamentos constante no Anexo II deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital.

(b) Fornecer a CONTRATADA todos os dados necessários para a emissão de notas fiscais e para o cumprimento do prazo estabelecido no cronograma de pagamentos constante no Anexo II deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital.

(c) Fornecer a CONTRATADA todos os dados necessários para a emissão de notas fiscais e para o cumprimento do prazo estabelecido no cronograma de pagamentos constante no Anexo II deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital.

(d) Fornecer a CONTRATADA todos os dados necessários para a emissão de notas fiscais e para o cumprimento do prazo estabelecido no cronograma de pagamentos constante no Anexo II deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

§ 1.º A CONTRATADA obriga-se a:

(a) Entregar o objeto em quantidade suficiente para o cumprimento do prazo estabelecido no cronograma de pagamentos constante no Anexo II deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital.

(b) Entregar o objeto em quantidade suficiente para o cumprimento do prazo estabelecido no cronograma de pagamentos constante no Anexo II deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital.

(c) Entregar o objeto em quantidade suficiente para o cumprimento do prazo estabelecido no cronograma de pagamentos constante no Anexo II deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital.

(d) Entregar o objeto em quantidade suficiente para o cumprimento do prazo estabelecido no cronograma de pagamentos constante no Anexo II deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital.

(e) Entregar o objeto em quantidade suficiente para o cumprimento do prazo estabelecido no cronograma de pagamentos constante no Anexo II deste Edital, a ser assinado pelo prestatador de serviços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.507 de 27/05/2011, em vigor, e as condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA NONA: Outras condições administrativas e de natureza contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Resisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 21/2019-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 09/07/2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EDSON ANTONIO ALVES VILELA
Representante Legal
E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME
CONTRATADA


Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

1) ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras
Fiscal do Contrato

2)



